

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 273

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 96 de 4 do corrente, abre um credito de 400:000\$, para a collocação de poços artesianos ou construção de açudes e represas de ribeiros nos estados do Piahy e da Parahyba.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Union Postale Universelle.

Decretos de 30 de setembro ultimo, nomeações para a guarda nacional do estado de S. Paulo (Ministerio da Justiça).

Decretos de 4 do corrente, transferencia e promoção (Ministerio da Marinha).

Decretos de 6 do corrente, demissão e nomeação (Ministerio da Guerra).

Decreto de 4 do corrente, aposentadoria (Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 5 e 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 26 e 30 de setembro ultimo e 1 e 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 1 a 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 4 e 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 30 de setembro ultimo e 3 e 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 26 a 29 de setembro ultimo e 1 e 4 do corrente.

INTENDENCIA MUNICIPAL.

REDACÇÃO.—Fabricação de velocipede.

RENDAS PUBLICAS.—Alfândega da Capital Federal.—Recebedoria.—Mesa de Rendas do estado do Rio.

TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 96 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1892

Abre um credito de 400:000\$ para a collocação de poços artesianos ou construção de açudes e represas de ribeiros nos estados do Piahy e da Parahyba.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º E' aberto no corrente exercicio o credito de 400:000\$, sendo 200:000\$ destinados a collocação de poços artesianos ou construção de açudes e represas de ribeiros nos municipios que desses melhoramentos carecerem, no estado do Piahy, e 200:000\$ para identico fim no municipio de Campina, Ingá, Umbuzeiro, Conceição e Pombal, no estado da Parahyba.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 4 de outubro de 1892, 4.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Sersedello Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Union Postale Universelle

(Continuado do n. 272)

XXXVII

Langue

1. — Les feuilles d'avis, tableaux, relevés et autres formules à l'usage des Administrations de l'Union pour leurs relations réciproques doivent, en règle générale, être rédigés en langue française, à moins que les Administrations intéressées n'en disposent autrement par une entente directe.

2. — En ce qui concerne la correspondance de service, l'état de choses actuel est maintenu, sauf autre arrangement à intervenir ultérieurement et d'un commun accord entre les Administrations intéressées.

XXXVIII

Resort de l'Union

Sont considérés comme appartenant à l'Union postale universelle:

1º, les bureaux de poste allemands établis à Apia (îles Samoa) et à Chang-Hai (Chine) comme relevant de l'Administration des postes d'Allemagne;

2º, la principauté de Liechtenstein, comme relevant de l'Administration des postes d'Autriche;

3º l'Islande et les îles Féroë, comme faisant partie du Danemark;

4º les possessions espagnoles de la côte septentrionale d'Afrique, comme faisant partie de l'Espagne; la République du Val d'Audorre, les établissements de poste de l'Espagne

sur la côte occidentale du Maroc, comme relevant de l'Administration des postes espagnoles;

5º l'Algérie, comme faisant partie de la France; la principauté de Monaco et les bureaux de poste français établis à Tanger (Maroc), à Shang-Hai (Chine) et à Zanzibar, comme relevant de l'Administration des postes de France; le Cambodge, l'Annam et le Tonkin, comme assujettis, quant au service postal, à la colonie française de Cochinchine;

6º les agences postales que l'Administration des postes de Gibraltar entretient à Tanger, Larache, Rabat, Casablanca, Saffi, Mazagan et Mogador (Maroc);

7º les bureaux de poste que l'Administration de la colonie anglaise de Hong-Kong entretient à Hoihow (Kiung-Schow), Canton, Swatow, Amoy, Foo-Chow, Ningpo, Shang-Hai et Hankow (Chine);

8º les établissements de poste indiens d'Aden, de Zanzibar, de Mascate, du golfe Persique et de Guadur, comme relevant de l'Administration des postes de l'Inde britannique;

9º la République de Saint-Marin et les bureaux italiens de Tunis et de Tripoli, de Barbarie, comme relevant de l'Administration des postes d'Italie;

10º les bureaux de poste que l'Administration japonaise a établis à Shang-Hai (Chine), à Fusanpo, à Genzanshin et à Jinsen (Corée);

11º le Grand-Duché de Finlande, comme faisant partie intégrante de l'Empire de Russie.

XXXIX

Propositions faites dans l'intervalle des réunions

1. Dans l'intervalle qui s'écoule entre les réunions, toute administration des postes d'un pays de l'Union a le droit d'adresser aux autres administrations participantes, par l'intermédiaire du Bureau international, des propositions concernant les dispositions du présent règlement.

2. Toute proposition est soumise au procédé suivant:

Un délai de cinq mois est laissé aux administrations de l'Union pour examiner les propositions et pour faire parvenir au Bureau international, le cas échéant, leurs observations, amendements ou contre-propositions. Les réponses sont réunies par les soins du Bureau international et communiquées aux administrations avec l'invitation de se prononcer. Les administrations qui n'ont point fait parvenir leur vote dans un délai de six mois, à compter de la seconde circulaire du Bureau international leur notifiant les observations apportées, sont considérées comme s'abstenant.

3. Pour devenir exécutoires, les propositions doivent réunir, savoir:

1º, l'unanimité des suffrages, s'il s'agit de l'addition de nouveaux articles ou de la modification des dispositions du présent article et des articles III, IV, V, XII, XXVII, XXX, XXXI et XL;

2º, les deux tiers des suffrages, s'il s'agit de la modification des dispositions des articles I, II, VIII, IX, XI, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXXIV, XXXVI, XXXVII et XXXVIII;

DIARIO OFFICIAL

Saude publica

Tendo reaparecido o cholera-morbus em Nova-York, resolveu o governo manter as medidas preventivas anteriormente adoptadas em relação ás embarcações procedentes de portos da Republica dos Estados Unidos da America do Norte.

3.º, la simple majorité absolue, sil s'agit, soit de la modification des dispositions autres que celles indiquées cidessus, soit de l'interprétation des diverses dispositions du règlement, sauf le cas de litige prévu à l'article 23 de la Convention.

4. Les résolutions valables sont consacrées par une simple notification du Bureau international à toutes les administrations de l'Union.

5. Toute modification ou résolution adoptée n'est exécutoire que deux mois, au moins, après sa notification.

XL

DURÉE DO REGLEMENT

Le présent règlement sera exécutoire à partir du jour de la mise en vigueur de la Convention du 4 juillet 1891. Il aura la même durée que cette Convention, à moins qu'il ne soit renouvelé d'un commun accord entre les parties intéressées.

Fait à Vienne, le 4 juillet 1891.

Pour l'Allemagne et les protectorats allemands : Pour la République de Costa-Rica :

Dr. V. Stephan, Sachse et Fritsch. Pour le Danemark et les colonies danoises :

Pour les États-Unis d'Amérique : Lund.

N. M. Brooks, William Potter. Pour la République Dominicaine :

Pour la République Argentine : Pour l'Égypte :

Cários Calvo. Pour l'Équateur :

Pour l'Autriche :

Obentraut, Dr. Hofmann, Dr. Lilienau, Habberger. Pour l'Espagne et les colonies espagnoles : Frederico Bas.

Pour la Hongrie : Pour la France :

P. Hin, S. Schrimpf. Montmarin, G. de Selves, Ansault.

Pour la Belgique : Pour les colonies françaises : Lichtervelde, G. Gabriél.

Pour la Bolivie : Pour la Grande-Bretagne et diverses colonies britanniques : G. Gabriél.

Pour le Brésil : S. A. Blackwood, H. Buxton Forman. Luiz Betim Paes Leme.

Pour la Bulgarie : Pour les colonies britanniques d'Australasie : P. M. Mattheeff.

Pour le Chili : Pour le Canada :

A. B. Paget. (*)

Pour la République de Colombie : Pour l'Inde britannique :

G. Michelsen. H. M. Kisch.

Pour l'État indépendant du Congo : Pour la Grèce :

Sassin, Lichtervelde, Garant, De Craene. J. Georgantas.

Pour le Guatemala : Dr. Gotthelf Meyer.

(*) Signature apposée, le 24 août 1891, par S. Exc. M. l'Ambassadeur de S. M. Britannique à Vienne.

Pour la République d'Haïti :

Génl. N. Semino.

Pour le Royaume d'Hawaï :

Eugène Borel. Pour le Portugal et les colonies portugaises :

Guilhermino Augusto de Barros.

Pour la République du Honduras :

Pour la Roumanie :

Colonel A. Gorjean, S. Dimitreacu.

Pour l'Italie :

Emidio Chiaradia, Felice Saliveto.

Pour la Russie :

Général de Besack, A. Shalkovsky.

Pour le Japon :

Indo, Fujita.

Pour le Salvador :

Louis Kehlmann.

Pour la République de Libéria :

Pour la Serbie :

Bn. de Stein, W. Koentzer, C. Goede.

Svetozar J. Gerditch, Et. W. Popovitch.

Pour le Luxembourg :

Pour le Royaume de Siam :

Mogenast.

Luang Surya Novatr, H. Keuchenius.

Pour le Mexique :

L. Breton y Vedra.

Pour le Monténégro :

Obentraut, Dr. Hofmann, Dr. Lilienau, Habberger.

Pour la Suède :

E. von Krusenstjerna.

Pour le Nicaragua :

Ed. Höhn, C. Delessert.

Pour la Norvège :

Thb. Heyerdahl.

Pour la Régence de Tunis :

Montmarin.

Pour le Paraguay :

Pour la Turquie :

E. Petacci, A. Fahri.

Pour les Pays-Bas :

Hofstad, Baron van der Felts.

Pour les colonies néerlandaises :

Johs. J. Perk.

Pour le Pérou :

D. C. Urrea.

Pour les États-Unis de Vénézuéla :

Carlos Matzenauer

(Continúa.)

Ministerio da Justiça

Por decreto de 30 de setembro ultimo foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Luis de Parahytinga

115.º batalhão de infantaria

Major-fiscal, o cidadão Verissimo Lopes Figueira.

1.ª companhia — Capitão, Francisco Soares Barbosa ;

Tenentes, José Candido Pereira Ribas e Marcos Perreira da Motta.

2.ª companhia — Capitão, Casimiro Pereira de Campos ;

Tenentes, João Soares Meirelles e Olympio Ramalho de Campos.

3.ª companhia — Capitão, Manoel Antonio da Costa ;

Tenentes, Firmino Moreira dos Santos e José Francisco dos Santos.

4.ª companhia — Capitão, José Verissimo Lopes Figueira ;

Tenentes, Bernardino Lopes Figueira e José Antonio Soares.

51.º batalhão da reserva

Major-fiscal, Seraphim de Godoy França.

1.ª companhia — Capitão, o cidadão Basilio Pires dos Santos.

2.ª companhia — Capitão, Luiz Pereira Damião.

3.ª companhia — Capitão, Manoel José dos Santos.

4.ª companhia — Capitão, Valencio José Ramalho de Campos.

Comarca de Jahu

53.º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Joaquim Pereira Toledo Sobrinho.

2.º esquadrão — Alferes, Olympio José de Carvalho, Antonio Messias Almeida e Antonio Augusto.

3.º esquadrão — Alferes, Maximiliano Colombo.

Comarca de Cruzeiro

81.º batalhão de infantaria

Capitão cirurgião, o alferes Rufino Rodrigues de Almeida.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comarca do Rio Grande e Cachoeiro do Itapémirim

6.ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, de ordens, Antonio José Joaquim Gonçalves Guimarães.

16.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio José Gonçalves ;

Tenente secretario, Pedro João Vieira Machado ;

Tenente quartel-mestre, Ezequiel de Araújo Padilha ;

Capitão-cirurgião, pharmaceutico Carlos Augusto de Assumpção Silva.

1.ª companhia — Capitão, Antonio de Vargas Corrêa ;

Tenentes, Alfredo de Magalhães e Ricardo Vieira de Vargas Fortes ;

Alferes, Manoel Ferreira da Motta, Antonio Vieira Moura e Francisco Manoel Fernandes.

2.ª companhia — Capitão, Manoel Lopes de Souza ;

Tenentes, José Alves Rangel e Duarte Vieira Corrêa ;

Alferes, José Alves Duarte, João Luiz dos Santos e Camillo Homem de Azeredo.

3.ª companhia — Capitão, Pedro Francisco Moreira ;

Tenentes, Luiz da Silva Pinheiro e Manoel Leite Sampaio Sobrinho ;

Alferes, Geraldino Avelino de Freitas, Sattyro Ribeiro França e Juvenal Magalhães.

4.ª companhia — Capitão, Carlos Lindenberg ;

Tenentes, Manoel Joaquim Coelho e Manoel Gomes Prates ;

Alferes, Antonio Pereira Campos, Pedro de Alcantara Leitão e Augusto Ferreira da Costa.

17.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Manoel Teixeira Alves Corrêa ;

Tenente-secretario, Antero Xavier Monteiro da Gama ;

Tenente quartel-mestre, Claudio José da Silva.

1.ª companhia — Capitão, Vicente de Aguiar Pereira ;

Tenente, José Monteiro Nogueira da Gama e Elydio Henriques Rates ;

Alferes, Antonio Emilio de Souza Leal, Nestor Emilio Bouchart e Luiz Henrique Wailant.

2ª companhia—Capitão, Fernando Xavier Monteiro da Gama;

Tenentes, Joaquim Quintino Teixeira Leão e João Ferreira Cardoso;

Alferes, Dario Monteiro Nogueira da Gama, Marcolino da Silva Vieira e José Fernandes Braga.

3ª companhia—Capitão, José Augusto Lacerda;

Tenentes, Pedro Ferreira Penna e José da Costa Lomar;

Alferes, Leopoldo Belloni, Euphrasio Torres Patagiba e José Rodrigues da Fonseca Leitão.

4ª companhia—Capitão, Herculano Martinho de Carvalho;

Tenentes, José Vianna e Francisco Gomes de Azeredo;

Alferes, Francisco Manoel Vianna, Francisco Moreira de Sant'Anna e Mariano Martini.

18º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Heleodoro Francisco de Oliveira;

Tenente-secretário, Henrique Domingos dos Reis Costa;

Tenente quartel-mestre, José Xavier Soares.

1ª companhia—Capitão, Candido Alves de Araujo;

Tenentes, Antonio Augusto Rodrigues e José Vieira de Almeida Junior;

Alferes, Pedro Antonio de Andrade, Tiburcio da Fonseca e Silva e Manoel Candido de Andrade.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 do corrente, foram transferidos para o corpo de engenheiros navaes, na qualidade de sub-engenheiros navaes a 1ª classe, os 1º tenentes do corpo da armada Firmino Herculano Ancora da Luz e Antonio Maximo Gomes Ferraz, da especialidade de artilharia e Carlos Accioli da de torpedes e electricidade.

Por outro de 5 do corrente, foi promovido a commissario de 4ª classe do corpo de fazenda da armada, por antiguidade, o de 5ª, José Alves Portilho Bastos Junior.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foi concedida demissão do serviço do exercito ao tenente do 10º regimento de cavalaria José Olegario de Almeida Moura;

Foi nomeado auditor de guerra do 4º districto militar o bacharel José Olegario de Almeida Moura.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por decreto de 4 do corrente, foi aposentado, com o vencimento que lhe competir, nos termos da primeira parte do art. 201 do regulamento postal, vigente, o chefe de secção da Directoria Geral dos Correios João Nunes Monteiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Em 6 do corrente foi prorogado por quinze dias o prazo marcado ao juiz de direito João Climaco Lobato para entrar em exercício do cargo de pretor da 8ª pretoria do Districto Federal.

Expediente do dia 5 de outubro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se indenmisem:

O offere da brigada policial desta capital das despesas feitas, durante o mez de agosto ul-

timo, com o respectivo pessoal, na importancia de 200:213\$759, que reunida á de 1:359\$851, importancia do desconto nos vencimentos dos officiaes e consignações feitas por alguns delles, perfaz a somma de 201:573\$413, com o material da mesma brigada, na de 1:955\$000;

O director do Asylo de Mendicidade, Dr. José Joaquim Coelho de Freitas Henrique, da quantia de 300\$620, importancia das despesas de prompto pagamento, por elle feitas, durante o mez de julho ultimo.

— Para que se paguem no Thesouro Nacional:

A Arthur de Pinho Carvalho, a quantia de 120\$, importancia do trabalho de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas recolhidas ao necroterio, Santa Casa da Misericordia e cemiterios publicos, durante o mez findo.

As despesas feitas durante o mez findo:

Com os alugueis dos predios em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, na importancia de 2:133\$333;

Com o salario dos serventes do mesmo tribunal, na de 120\$000;

Com a condução de cadaveres, enfermos e alienados, na de 3:000\$000;

Com a fêria dos empregados da Casa de Detenção, na de 613\$999;

Com o salario dos serventes da secretaria da policia, na de 100\$000.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, para que se digne de providenciar, como me-acertado lhe parecer, o requerimento em que os proprietarios do predio da rua do General Caldwell, onde se achava alojado o 2º batalhão de infantaria da brigada policial, reclamam a indemnização a que se julgam com direito pela clausula 4ª do contracto;

Ao procurador da Republica no Districto Federal, para os fins convenientes, copia do aviso sobre a annullação da carta patente n.º 957 de 4 de outubro de 1890, expedido em favor de Julio Ribeiro da Silva Menezes e outros, para um meio de fiscalisar o recebimento de quaesquer quantias, por meio de distribuição de bilhetes denominados fiscaes;

— Pela directoria geral, transmittiram-se ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para informar:

O requerimento em que Francisco Manoel Esteves, capitão assistente da 2ª brigada de infantaria, pede reforma no posto de major;

O requerimento em que Alexandre Alberto Fernandes da Silva, major reformado, pede reversão ao serviço activo.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 4 e 6 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega do estado do Piahy José Gregorio dos Reis; ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel de Freitas Arruda; ao 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de São Paulo Affonso Henrique de Oliveira Duarte, dous mezes ao 1º escripturario da Alfandega do estado do Maranhão João Raymundo de Souza; e ao 2º escripturario da Alfandega da cidade do Desterro Alvaro Gentil; sessenta dias ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas Ildefonso Francisco de Almeida Costa, todos com vencimentos na forma da lei, para tratarem de sua saude onde lhes convier; noventa dias, sem vencimentos, ao praticante da Imprensa Nacional Auctoriano Ferreira Jorge da Costa, e ao ajudante do flul de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Arantes Bitencourt; e prorogada por mais noventa dias, nas mesmas condições, a licença em cujo gozo se acha o praticante da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará Isidoro de Azevedo Ribeiro, todos para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Por titulo de 6 do corrente, foi nomeado o praticante da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará Arcadio de Almeida Fortuna para identico logar na alfandega do mesmo estado.

Additamento ao expediente do dia 26 de setembro de 1892

Autorisou-se a Thesouraria da Fazenda do estado de Minas Geraes, de accordo com o que solicitára, em 17 do corrente, o presidente do mesmo estado, para dos saldos disponiveis que existirem nos respectivos cofres, entregar ao thesouro estadual as sommas que forem requisitadas pelo dito presidente, comunicando desde logo á directoria geral da contabilidade do Thesouro Nacional por telegramma, confirmado por officio, a entrega dos sup.imentos de que se trata.—Deu-se conhecimento ao presidente do estado de Minas Geraes, solicitando-lhe que o faça constar ao Banco do Brazil, para que o Thesouro Nacional possa haver delle a devida indemnização.

Dia 30

Communicou-se ao Dr. Didimo Agapito da Veiga Junior, director geral do contencioso do Thesouro Nacional, para seu conhecimento e devidos effectos, ter sido designado, na forma do art. 8º do decreto n.º 10.349 de 14 de setembro de 1889, para, na qualidade de delegado deste ministerio, dirigir os trabalhos da commissão perante a qual se tem de effectuar, em uma das salas do edificio do Thesouro Nacional, no dia que será por elle indicado, o concurso para o preenchimento dos logares de guarda-mór e respectivos ajudantes, das alfandegas da Republica, e de que são membros o contador da directoria da tomada de contas Rodopiano Padilha e o ajudante do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro Adolpho Fortunato Hasselmann.—Deu-se conhecimento ao director da tomada de contas e ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Recomendou-se á Thesouraria de Fazenda do estado do Pará, em confirmação ao telegramma desta data, que expeça a necessaria ordem ao da alfandega do mesmo estado, afim de sempre que não houver inconveniente para a fiscalisação attender aos pedidos do inspector de saude dos portos de embarcações para o serviço a seu cargo, conforme requisitou o Ministerio do Interior em aviso de 19 do corrente.

— Declarou-se ao governador do estado de Pernambuco, em resposta ao officio n.º 54 de 2 do corrente, que não compete a este ministerio resolver sobre o pedido que fez a commissão promotora da exposição de Pernambuco, no de 31 de agosto anterior, a elle junto por copia, da isenção de direitos aduaneiros para os productos que tem de ser remettidos á Exposição Colombiana de Chicago, visto referir-se á isenção de direitos de exportação, cuja renda pertence aos estados da União.

Dia 1 de outubro de 1892

Communicou-se:

A Alfandega do Rio de Janeiro, para os devidos effectos, que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu não tomar conhecimento, á vista do disposto no art. 15 § 1º do decreto n.º 353-A de 25 de abril de 1890, do recurso transmittido com o seu officio n.º 438 de 2 de setembro proximo findo, interposto pelos negociantes H. Lombaerts & Comp., da decisão da mesma alfandega, que classificou de — asseitinado para impressão —, sujeito á taxa de \$100 na forma do art. 649 da tarifa em vigor, o papel que submeteram a despacho em 7 de julho ultimo como — simples para impressão — da de \$30 do mencionado artigo;

A Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, para os devidos effectos, ter-se resolvido que o officio de descarga extinto da alfandega desta capital Henrique José do Carmo, actualmente com exercicio na Recebedoria do Rio de Janeiro, passe a ter exercicio naquella repartição.—Deu-se conhecimento á Recebedoria do Rio de Janeiro.

—Autorisou-se a Caixa de Amortisação a continuar a fazer a remessa mensal da quantia de 200:0000\$ em notas de diversos valores, á Thesouraria de Fazenda do estado de Matto Grosso.

—Officiou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, requisitando que seja remet-

tido ao Thesouro Nacional o processo da divida na importancia de 3:677\$774, proveniente da gratificação, a que tem direito o engenheiro da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaniana, Adolpho Dilermando de Aguiar, por haver exercido o lugar de chefe da 4ª e 5ª secções da referida estrada, no periodo decorrido de 20 de agosto de 1884 a 30 de junho de 1886, afim de se poder resolver sobre o requerimento em que o mesmo engenheiro pedé o pagamento da mencionada quantia;

Ao Banco de Credito Popular do Brazil afim de que o Thesouro Nacional seja indemnisado da differença de £ 8—10—0, reclamada pelo *American Bank Note Company*, e proveniente do engano havido na factura n. 208, de notas fornecidas para a emissão do dito banco, visto ter ella enviado 44.000 notas de 100\$, na importância de £ 187—0—0, e não de 42\$, na de £ 178—10—0, a que se refere o aviso deste ministerio de 12 de abril ultimo, e informar a Caixa de Amortisação, no officio n. 206 de 29 de março antecedente, ter recebido aquelle numero de notas;

A' empresa de Obras Publicas do Brazil, por officio da secretaria, requisitando que sejam fornecidas passagens, por conta deste ministerio, em um dos paquetes da secção de navegação do Lloyd Brasileiro, da dita Companhia, desta capital até a cidade de Santos, estado de S. Paulo, ao praticante da Alfandega do Rio de Janeiro Rodolpho de Magalhães Carneiro e ao official de descarga extinto da mesma alfandega Affonso Ribeiro da Costa, nomeados para servir em commissão na alfandega da referida cidade.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente concederam-se as seguintes licenças:

De 4 mezes ao sub-ajudante de machinista Alvaro Candido Rodrigues para tratar de sua saúde onde lhe convier, em prorrogação da que lhe fora anteriormente concedida para residirem fóra do asylo nesta capital aos invalidos Angelo Ramos Cavalcante e Quintino Rodrigues de Souza.

Expediente do dia 1 de outubro de 1892

Ao Ministerio da Guerra, solicitando indemnização de 73\$040, importancia de supplementos feitos pelo arsenal do Ladarío para a compressão das culatras de 13 peças krupp do 2º batalhão de artilharia de posição, em Corumbá. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro:

Declarando que se aguarda o futuro exercicio para tratar da aquisição da machina de punçar e cortar, pedida para a directoria de machinas;

Indeferindo o requerimento em que o official de fuzenda de 2ª classe reformado, Joaquim José Ferreira Guimarães, pedindo o abono da differença de soldo de que trata o decreto n. 474 B, de 10 de junho de 1890, por ter sido designado para pôr em dia a escripturação do almoxarifado, visto que percebe o supplicante, além do soldo de sua reforma, a gratificação de 146\$ como embarcado, de accordo com o aviso n. 3096, de 19 de setembro de 1891 e da tabella n. 25 annexa ao decreto n. 389, de 13 de junho do mesmo anno, e ainda mais o decreto invocado só autorisa a differença de soldo quando os officiaes reformados são chamados a desempenhar funções ou exercer empregos ou commissões privativas dos officiaes do quadro activo, o que não se dá com o supplicante.

— A' Contadoria:

Concedendo a exoneração pedida pelo 3º escriptuario Izidoro Borges Monteiro Filho; Permittendo que o patrão das embarcações do arsenal desta capital, José Alves da Fonseca, satisfaca as contribuições do Asylo de invalidos, relativas ao periodo em que serviu como 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais por meio de descontos de 30\$, menaes, deduzidos de seus vencimentos, inde-

pendentemente das contribuições a que é obrigado pelo lugar que ora exerce; não podendo aproveitar-se dos beneficios daquelle instituição enquanto não se completarem as entradas atrazadas.

— Ao hospital de marinha, autorizando a designar o 1º enfermeiro, Francisco Teixeira Pinto Telles, afim de exercer as funções de escrevente daquelle hospital, enquanto se achar licenciado o escrevente Lino José de Carvalho Cunha; percebendo, porém, aquelle a gratificação de 30\$, de modo a não excederem seus vencimentos aos marcados para o funcionario substituido, nos termos do decreto n. 1995, de 14 de outubro de 1857. — Communicou-se a Contadoria.

— A' Inspeção do arsenal de marinha da Capital Federal, transmittindo a portaria que permite a José Leocadio Maia Borba prestar exame de machinista e barcas a vapor do commercio.

— Idem idem idem do estado de Matto Grosso communicando que o 1º tenente reformado, Raymundo José de Souza Lobo, é nomeado para o lugar de ajudante da mesma inspeção.

Requerimento despachado

Jorge Augusto Ferreira Duque Estrada. — Não ha vaga.

Dia 3

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a concessão do credito de 105\$ á Thesouraria da Parahyba, por conta da verba—Material de construção naval, para pagamento de 25 barricas de areia de moldar fornecidas pela capitania daquelle estado ao arsenal de Pernambuco. — Communicou-se áquelle thesouraria e á contadoria.

—Ao Ministerio da Agricultura, rogando expedição de ordem para que a Estrada de Ferro Central indique a procedencia dos pedidos que recebeu para fornecimento de carvão em fevereiro, março e abril ultimos, visto não constar o recebimento daquelle artigo.

—Ao Quartel General, mandando embarcar o aspirante a commissario Octavio Brasileiro Cadaval, o qual foi julgado habilitado. — Communicou-se á contadoria.

Indeferido o requerimento em que o invalido Luiz Pedro da Silva pediu licença para residir fóra do asylo nesta capital.

— A' contadoria:

Mandando abonar ao capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana, nomeado em 19 de setembro ultimo, para commandar a flotilha de Matto Grosso, a ajuda de custo marcada nas tabellas de 18 de outubro de 1890;

Autorizando a pagar, depois de preenchidas as formalidades legais, á viúva do professor auxiliar de desenho da Escola Naval, José Cupertino do Amaral, os vencimentos que se lhe ficaram devendo;

Deferindo o requerimento em que o carpinteiro de 1ª classe Eduardo Manoel Gomes pede entrar para os cofres publicos com a contribuição para o Asylo de Invalidos, relativa ao periodo de tempo que lhe falta para fazer jus aos beneficios do mesmo asylo;

Mandando entregar ás filhas do fallecido mestre de 1ª classe reformado Albano Leocadio de Abreu Lima a quantia que se ficou a este devendo, depois de preenchidas as formalidades legais;

Mandando processar as contas na importancia de 75\$400, provenientes de obras feitas pela Companhia *City Improvements* para o Hospital e Arsenal de Marinha desta capital.

— A' thesouraria do Ceará declarando que Costa & Comp. devem aguar a liquidação final do exercicio de 1891 pelo Thesouro Nacional, e a apresentação do balanço geral da receita e despesa da União para se resolver sobre o pagamento de 744\$233.

— A' thesouraria de Pernambuco, fazendo identica declaração em referencia a Joaquim Alves da Silva Santos sobre o pagamento de 1.411\$891.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando providencias a fim de serem preparados na fabrica de Polvora da Estrella e fornecidos ao Arsenal de Marinha desta capital 2.000 kilogrammas de polvora igual a amostra n. 1, empregada nos cartuchos do canhão de tiro rapido Nordenfist do calibre 52 m/m e 3.000 kilogrammas de igual a amostra n. 2, empregadas nos cartuchos dos mesmos canhão e calibre 57 m/m.

— Ao inspector do arsenal de marinha do estado da Bahia, mandando-o elogiar, em nome do governo da Republica, e a todo o pessoal do mesmo arsenal, á vista da rapidez com que foram executados os concertos do cruzador *Primeiro de Março*.

— A' capitania do porto do estado de Santa Catharina:

Declarando que o fornecimento de carvão de pedra feito pela Companhia do Lloyd Brasileiro ao rebocador *Lomba* foi contractado no exercicio de 1888 á razão de 32\$ e 36\$ a tonelada metrica, continuando desde então a ser supprido por ajuste; convindo assim proceder-se até ao fim do corrente exercicio e mandar desde já abrir concorrência para o de 1893;

Mandando orçar a despesa com a aquisição dos objectos requisitados para a praticagem da Laguna e Itajahy.

— A' Contadoria, mandando abonar ao machinista naval de 4ª classe 2º tenente Joaquim Cesario, encarregado das machinas do dique, os vencimentos de embarque inerentes á sua classe.

— A' directoria da praticagem das barras e portos do Recife, declarando que fica approvado o acto pelo qual concedeu ao 1º pratico Manoel Mendes da Cruz Guimarães 60 dias de licença, com ordenado fixo, afim de tratar de sua saúde.

D'a 4

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a concessão dos seguintes credits ás thesourarias de fazenda dos estados abaixo mencionados, por conta do exercicio vigente:

Ceará, municiões navaes....	2:819\$900
Amazonas, idem idem.....	8:626\$839
Rio Grande do Sul.....	16:000\$000
Rio Grande do Sul, eventuaes	7:400\$000
Piauh, municiões navaes...	700\$000
Pernambuco, eventuaes....	2:250\$000
Pernambuco, idem.....	279\$842
Bahia, municiões navaes....	16:00\$000

Communicou-se a todas as thesourarias referidas e á Contadoria.

— Ao Ministerio do Interior, declarando que se providencia para que sejam entregues ao mestre do patacho *Paquequer* Manoel Timotheo de Jesus o decreto e medalha que acompanharam o aviso n. 3195 de 30 de setembro ultimo. — Expediu-se ordem nesse sentido ao Quartel General.

— Ao Quartel General

Mandando:

Addicionar ao tempo de serviço do fiel de 2ª classe Antonio Botelho de Andrade o periodo decorrido de 31 de março de 1886 a 10 de setembro de 1890, em que serviu como escrevente da armada;

Dar baixa do serviço ao marinheiro nacional José Peregrino Filho e grumete Armando do Nascimento Rodrigues, por incapacidade physica.

Desligar:

Da escola de aprendizes marinheiros do Bahia o menor João Pedro da Cruz, o qual será entregue ao seu padrinho e tutor Dr. Adolpho Carlos Sanches, que o reclama, indemnisando, porém, á marinha das despesas feitas com o mesmo menor.

Da do Pará, os menores Alfredo dos Santos, Luiz Pires da Silva e Carlos da Oliveira, que foram julgados incapazes para o serviço da armada.

— A' directoria da Escola Naval declarando que uma vez approvado o guarda marinha alumno João Manoel San-Juan nos exames das materias do 4º anno do curso da mesma es-

cola, deverá ser submettido ao concurso para admissão no corpo de engenheiros navaes, na especialidade de construcção naval.

—A Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal declarando que é aceitavel o alvitre que propoz, de passar para o quadro extraordinario, de accordo com o art. 68, § 3º do regulamento em vigor, os aprendizes de 1ª classe aos quaes faltam um ou dous mezes de serviço para completar o intersticio de dous annos.

—A Inspeção do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, para que informe, com a possível brevidade, quaes os trabalhos effectuados no cruzador *Primeiro de Março*.

—A capitania do porto do estado de Santa Catharina approvando o acto de mandar preparar pela quantia de 10\$ cada um, tres linguados alceados para amarração de boias do balisamento, cumprindo declarar as dimensões da amarra, afim de autorisar-se o fornecimento.

Mandando submeter a exame de machinista de barcas a vapor do commercio a João da Silva Castellões, de conformidade com o regulamento de 22 de fevereiro de 1890 e aviso de 1 de abril do corrente anno.

—A capitania do porto do estado do Rio Grande do Norte approvando a deliberação que tomou mandando vistoriar o brigue *Minerva* e a barca *Nordstegem* julgadas incapazes de navegar, recommenda o disposto no art. 26 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890, que se refere a navios a vapor.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará transmittindo os titulos de nomeação de Augusto Cesar de Farias e Paulino Gomes da Rocha para os logares, aquelle de amanuense e este de escrevente da directoria das officinas de construcções navaes do arsenal de marinha do mesmo estado.

Dia 5

Ao presidente do jury declarando que, si o servente por elle chamado e cujo nome mencionou em seu officio de 1 do corrente é Luiz José da Silva, este falleceu a 11 de abril proximo passado.

—Ao general de divisão Joaquim Mendes Ourique Jacques declarando que, pelo quartel general da marinha foi intimado para comparecer ao conselho de guerra a que respondeu o general de brigada Frederico Solon de Sampaio Ribeiro e coronel Carlos Olympio Ferraz, o capitão tenente José Gonçalves Leite, deixando de ser o ex-capitão-tenente José Carlos de Carvalho porque sobre elle não tem jurisdicção o mesmo quartel general.

—Ao governador do Amazonas, declarando que ao governo nada cabe resolver sobre o procedimento do 1º tenente Antonio Mariano de Azevedo, visto que esse official passou para a reserva por ter pedido reforma;

—Ao Sr. Ministro do Exterior declarando que o marinheiro a que se refere o aviso n. 35 de 20 de setembro ultimo, ainda não se apresentou no quartel general, nem no corpo de marinheiros nacionaes.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando a concessão dos seguintes creditos:

De £ 714—14—8 ou 6:354\$, correspondente, ao cambio de 27, a 18.000 francos a Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba

—Hospitais— do exercicio em vigor, para pagamento dos medicamentos encomendados para o hospital de marinha por aviso n. 2.342 de 22 de julho ultimo. —Communicou-se aquella delegacia, ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu e a Contadoria.

De 1:620\$ a Thesouraria de Fazenda de Matto Grosso, por conta da verba —Reformados— do mesmo exercicio, para pagamento pela Alfandega de Corumbá do soldo e quotas do posto de capitão de mar e guerra a que tem direito como reformado o contra-almirante graduado Antonio Joaquim Moreira Marques. —Communicou-se aquella thesouraria e a Contadoria.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordem para que seja apurado o tempo em que João Francisco Dias da Costa, serviu como artifice militar do Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

—Ao Quartel General:

Concedendo ao escrevente Innocencio Augusto da Silva a exoneração, que pediu, do serviço da armada. —Communicou-se a Contadoria;

Mandando admitir no Asylo de Invalidos o enfermeiro naval João Dias Ourique Braz, visto haver sido julgado incapaz para o serviço e contribuido por mais de seis annos para o dito asylo.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo cópia da informação prestada pela directoria de construcções navaes do arsenal de marinha desta capital sobre os requerimentos nos quaes Lage & Irmãos e a Companhia Cantareira Vição Fluminense pedem que lhes seja concedido o premio de que trata o art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 5585 de 11 de abril de 1874.

Communicando que por decreto de 12 de agosto ultimo, foi jubilado no logar de lente cathedratico da Escola Naval o Dr. Manoel Pereira Reis, de conformidade com o art. 80 do regulamento de 10 de janeiro de 1891, percebendo o respectivo ordenado e gratificação marcados na tabella, visto contar mais de 30 annos de serviço no magisterio, inclusive tres de effectivo serviço.

—Ao chefe do estado-maior general da armada declarando que, por decreto de hontem de conformidade com o art. 21 do regulamento de 9 de maio de 1891, foram transferidos para o corpo de engenheiros navaes, na qualidade de sub-engenheiros navaes de 1ª classe, da especialidade de artilharia, os 1ºs tenentes Firmino Herculanio Ancora da Luz e Antonio Maximo Gomes Ferraz e da de torpedos e electricidade o 1º tenente, capitão tenente honorario Carlos Accioli.

—A Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Transmittindo portaria que permite Antonio das Neves Prata prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio;

Para que expeça as necessarias ordens á directoria das officinas de torpedos, afim de que estude o melhor meio de executar-se o arrazamento das pedras existentes nas adjacencias da ilha Fiscal, entendendo-se com o capitão do porto para obter os necessarios esclarecimentos.

—A Inspeção do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, declarando ter indeferido, á vista das informações, o requerimento em que o mestre da officina de calafates do mesmo arsenal João Francisco Olavo pede o pagamento da importancia das passagens que despendeu, de 24 de junho a 21 de agosto proximos findos, da capital á Itapagipe, onde se achava em reparos a conhoneira *Braconnot*.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada:

Declarando ser necessaria a inclusão, nos respectivos grupos, dos artigos de que trata em officio de 28 do mez passado, afim de ficarem comprehendidos na chamada de concurrentes que vae-se effectuar para o fornecimento no exercicio de 1893, evitando-se por esta forma sua compra no mercado por preços mais elevados;

Autorizando a abrir concorrência para o fornecimento de diversos artigos necessarios ao consumo da armada, durante o exercicio proximo vindouro.

—A capitania do porto do Rio Grande do Sul, declarando que deve mandar avaliar não só as áreas mas ainda os terrenos que devem ser cedidos á companhia Rio Grandense de Illuminação a Gaz, que propoz uma nova divisão, em linha recta, entre os seus terrenos e os da capitania do porto.

—A capitania do porto das Alagoas, declarando não só que nos arts. 1º e 2º do regulamento de 22 de fevereiro de 1861 encontra os meios de obstar a continuação de abuso na construcção de curraes de peixe, applicando a paralisado estabelecida no art. 1º do regulamento de 1861.

guintes do mesmo regulamento, mas ainda nos avisos de 16 de março de 1876, 31 de outubro de 1877, 30 de dezembro de 1881 e 28 de abril de 1888; sendo que o regulamento de 19 de maio de 1846, no capitulo 5º, refere-se a individuos empregados na pesca interior e exterior, os quaes devem ser matriculados, e não os possuidores de taes curraes.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o capitão reformada do exercito Valerio Segismundo de Carvalho, para, interinamente exercer o logar de escripturario da Repartição de Ajudante General.

Por outras de 5 do corrente:

Concederam-se dous mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude, ao almoxarife do Hospital Militar da cidade de Sant'Anna do Livramento, no estado do Rio Grande do Sul, Militão Pinheiro;

Foi nomeado Silvino Barreto Cotrim de Almeida auxiliar do ensino do Collegio Militar.

Expediente do dia 4 e outubro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que, á vista dos processos de divida de exercicios findos, ns. 12.310 e 12.311, que se remettem, seja paga a quantia de 113\$960 sendo 56\$930, a cada um dos cadetes Joaquim Jayme de Mesquita Telles e Frederico Augusto de Mesquita Telles, de fardamento que deixaram de receber no anno proximo passado.

—A Repartição de Quartel-Mestre General, determinando que o commandante do 7º districto militar providencie para que seja desoccupado o predio em que se acha aquartelado o 8º batalhão de infantaria e que foi pelo Ministerio da Marinha cedido ao da guerra, visto que, segundo declara o mesmo ministerio em aviso n. 2230 de 10 do mez findo, ha necessidade de remover para a cidade de Cuyabá a escola de aprendizes marinheiros existente no Arsenal do Ladario.

—Ao commando geral de artilharia, transferindo da escola de aprendizes artilheiros para a banda de musica do corpo de alumnos da escola militar desta capital o alumno Alfredo de Barros, conforme pede sua mãe, Maximiana de Barros.

—Ao commando do Collegio Militar, declarando, para os fins convenientes, que ao alumno desse collegio Pedro Nicoláo de Mesquita Telles se concedem tres mezes de licença, para tratamento de saude.

—A Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao estado de S. Paulo cem lanças sem bandeirolas e trinta mil cartuxos desembalados para carabinas a Comblain, devendo ser enviada a esta Secretaria de Estado a conta da importancia de taes artigos, afim de exigir-se a competente indemnização, e bem assim, com urgencia, á commissão do novo Observatorio em Petropolis uma barraca para quatro praças com as respectivas armações.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes, declarando, para os fins convenientes, que, de accordo com o que dispõe o art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, fica a mesma thesouraria autorizada a fornecer ás mesas incumbidas do alistamento militar, no dito estado, os livros necessarios á respectiva escripturação.

—A Repartição de Ajudante General:

Transferindo para a Escola Militar do estado do Ceará a matricula com que o alumno Clemente de Souza e Silva frequenta as aulas da desta capital.

Concedendo as seguintes licenças:

Por tres mezes, para tratamento de saude, ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul alferes Antonio Francisco de Azevedo Valle, á vista do termo da inspeção a que foi submettido em 12 de agosto ultimo.

que poderá ser gozada nesta capital, correndo porém por conta própria as despesas de transporte;

Por dois mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses no estado do Rio Grande do Sul, ao 2º cadete do 9º regimento de cavallaria Raul Mourell, devendo-se-lhe dar passagem para o referido estado, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos, na forma da lei;

Ao soldado reformado do exercito e incluído no Asylo dos Invalidos da Patria Manoel Pedro dos Santos para residir no estado da Bahia, onde ficará encostado a um dos corpos da guarnição, afim de poder receber os respectivos vencimentos, conforme pede, correndo, porém, por conta própria as despesas de transporte;

Para, no anno proximo vindouro, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Na Escola Militar do Ceará

Ex-alumno João Barret de Oliveira, que ficará desde já á disposição do commandante da escola.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul

Tenente do 3º batalhão de infantaria Alfredo Revillar, 1º cadete do 1º regimento de cavallaria Joaquim Jayme de Mesquita Telles, Frederico Augusto de Mesquita Telles, e o 2º sargento 1º cadete do mesmo regimento Eurico Augusto de Mesquita Telles, ficando os tres ultimos desde já á disposição do commandante da escola.

Mandando :

Inspeccionar de saude o cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Raymundo Pereira de Araujo, o soldado do 7º da mesma arma Antonio da Franca Amaral Monteiro e o ex-guarda da Inspectoria Geral de Obras Publicas Eduardo Gomes da Silva;

Pôr á disposição do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Olavo Manoel Corrêa, afim de praticar na Repartição Geral dos Telegraphos. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que:

A vista do processo de divida de exercicios findos n. 12.312, que se transmite, seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo o credito da quantia de 8:548\$770, importancia que de menos foi paga á Companhia Mercantil Paulista, por fornecimento de fardamentos feito ao 10º regimento de cavallaria em 1891;

Seja paga á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina a quantia de 365\$288, proveniente da passagens concedidas a officiaes e praças do exercito e a empregados civis deste ministerio no corrente exercicio.

—Ao Sr. Ministro da Marinha communicando que, segundo participou o director da fabrica de ferro de S. João de Ipanema em officio n. 51 de 3 do corrente, foram remettidos no dia anterior para a cidade de Santos, com destino ao arsenal de marinha desta capital, 15.000 kilogrammas de ferro guza cinzento, por conta dos 50.000 kilos pedidos pelo mesmo arsenal.

—Ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, remettendo o requerimento do 2º cadete do 24º batalhão de infantaria José Ferreira Passos, em que pede licença para praticar em telegraphia na Estação Central da Estrada de Ferro do Brazil, afim de que se digne declarar-se haverá inconveniente no deferimento desta preterção.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo, para ser presente á mesma camara, o requerimento devidamente informado, em que o capitão reformado do exercito Manoel Lino Xavier do Amaral pede ao Congresso Nacional que o faça reverter á 1ª classe, sendo classificado na arma de artilharia.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Amazonas declarando que ao alfe-

Siqueira Mello Rego Barros deve ser paga a quantia de 30\$, proveniente da ajuda de custo que lhe compete pela viagem que fez do mesmo estado ao do Ceará, afim de matricular-se na respectiva escola militar.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda doestado do Pará declarando, em deferimento ao requerimento do alferes reformado do exercito João Baptista do O de Almeida pedindo inscrever-se como contribuinte do montepio militar, que deve proceder de conformidade com o disposto no § 1º do art. 30 do decreto n. 695 de 28 de agosto de 1890, fazendo-se-lhe carga da quantia de 479\$600, importancia de sua joia.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará declarando, para os fins convenientes e em solução ao requerimento do alferes do 11º batalhão de infantaria Francisco Cabral da Silveira, que a este official deve ser paga a differença da ajuda de custo da ida, de Pernambuco ao dito estado, na importancia de 50\$000.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba do Norte declarando, em deferimento ao requerimento em que o major reformado do exercito José Bezerra de Menezes Sá pede ser inscripto no montepio militar, como contribuinte, que deve proceder de accordo com o § 1º do art. 30 do decreto n. 695 de 28 de agosto de 1890, fazendo-se-lhe carga da quantia de 438\$700, importancia da respectiva joia.

—Ao commando do Collegio Militar declarando, para os fins convenientes, que deve passar a externo, o alumno interno Luiz de Almeida Freitas e mandando admitir como externo, até que haja vaga de interno, o menor Hermodogenes Antonet-Leitão, filho do finado, adjunto desse collegio Marcolino Caetano Leitão.

—Ao director da Fabrica da Polvora da Estrella determinando que providencie para que se preparem nessa fabrica, segundo as amostras ns. 1 e 2 que se remetem, 2.000 kilogrammas de polvora igual á amostra n. 1, empregada nos cartuchos do canhão de tiro rapido Nordenfeldt de calibre 52 m/m e 3.000 kilos da que se emprega nos cartuchos do mesmo canhão de calibre 57 m/m, e conforme a amostra n. 2, afim de serem fornecidos ao arsenal de marinha desta capital.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho declarando, para os fins convenientes, que deve mandar fornecer ao Laboratorio Pyrotechnico do estado de Matto Grosso duas machinas de enrolar.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra mandando pagar, independentemente de formalidades, e a vista do attestado que se envia, a D. Maria Carolina Ximenes da Silva, viuva do major reformado e tenente-coronel honorario Virissimo Maximo Gomes da Silva, a importancia dos vencimentos, que se ficaram devendo áquelle official como secretario da inspecção militar do arsenal de guerra desta capital.

A' Repartição de Ajudante General :

Approvando a :

Prorogação da licença, por sessenta dias, concedida pelo commandante do 3º districto militar, para tratamento de saude, ao 2º sargento do 26º batalhão de infantaria Antonio Calheiros Pessoa, e a quem se refere o mesmo commandante em officio n. 2391 de 12 da setembro ultimo dirigido a essa repartição.

Solução que deu o commandante do 3º districto militar á consulta que lhe foi feita pelo commandante do 5º batalhão de artilharia, declarando que o professor da escola regimental pôde ser escalado pelo commando do corpo para o serviço do estado-maior, uma vez que não tenha de fiscalisar actos de officiaes mais antigos do que elle, podendo ser tambem nomeado pelo commando do districto para servir em conselhos fóra do quartel, em porém só caso de absoluta necessidade por falta de officiaes.

Nomeando o tenente do corpo de transporte, addido ao 9º regimento de cavallaria. Oro-

cer o cargo de ajudante de ordens do presidente da commissão technica militar consultiva.

Concedendo as seguintes licenças :

De tres mezes sem vencimentos para tratar de seus interesses no estado do Maranhão, em prorogação da com que se acha, ao alumno da escola militar desta capital Raymundo Vianna Ribeiro.

De dois mezes, para tratamento de saude, ao 1º cadete do 23º batalhão de infantaria, addido á escola militar desta capital, Augusto de Mello Braga.

Para, no anno proximo vindouro, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares :

Na Escola Militar do Ceará

Paisanos José Xavier da Costa Brazil e Luiz Marcondes, que deverão assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul :

Soldado do 6º regimento de cavallaria Lorino Cunha e paisano Luiz Octavio de Andréa Bittencourt, que deverão assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola.

Transferindo para o 11º regimento de cavallaria o alferes do 7º da mesma arma Francisco Cordeiro de Oliveira Rocha, e para a Escola Militar do Rio Grande do Sul a matricula com que o alumno 2º tenente Victor da Silva Cardoso frequenta as aulas da desta capital;

Mandando inspeccionar de saude o lente de francez do primeiro Externato do Gymnasio Nacional bacharel Joaquim de Oliveira Fernandes, o 1º cadete do 1º regimento de cavallaria Luiz de Lima e Silva Carvalho e o soldado do 32º batalhão de infantaria, addido ao 24º da mesma arma, Luiz José Alves. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Marcolina Rosa dos Santos e Maria Josepha Ceralt. — Indeferidos.

Manoel Leoncio de Castro. — A quitação poderá ser dada depois de indemnizar a Fazenda Nacional.

Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 30 de setembro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os pagamentos seguintes :

De £ 1.101-11-10 a S. W. Tempest, agente de The Porvold Duffins Steam Coal Company, limited, de Cardiff, de carvão fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 340\$400 a G. Leuzinger & Filhos, de objectos de expediente fornecidos á 2ª directoria de obras publicas desta secretaria de Estado, no mez de agosto ultimo;

De 79\$586 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de consumo de gaz e reparos na respectiva canalisação, do Laboratorio de Biologia deste ministerio, dos dous primeiros trimestres do corrente anno;

De 70\$500 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a empregados deste ministerio, nos mezes de julho e agosto ultimos.

Dia 3 de outubro

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os pagamentos seguintes :

De 651\$ a José Moreira Neves, de materiaes transportados para as obras da caixa de agua no morro de Santos Rodrigues, em agosto ultimo;

De 335\$ a João Luiz Alves, de drogas fornecidas á hospedaria de imigrantes, em Pinheiros, em agosto ultimo;

De 327\$638, importancia de objectos fornecidos para o expediente de Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo;

De 1:938\$950 á Companhia de Navegação Norte e Sul, de passagens de imigrantes

De 35\$100 a Victorino Vieira & Comp., de diversos artigos fornecidos á hospedaria de imigrantes, em Pinheiros, em agosto ultimo;

De 270\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por este ministerio em agosto ultimo;

De 7.000\$ á Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, de concertos em uma locomotiva da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

De 3.535\$644, importancia de materiaes comprados para reparos de proprios nacionaes, etc., no mez de julho ultimo.

Dia 4 de outubro de

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os pagamentos seguintes:

De 10.233\$801, importancia de folhas do pessoal da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, do mez de setembro ultimo;

De 133\$080 idem de praças reformadas do corpo de bombeiros, de setembro ultimo;

De 673\$400, idem de fêria de setembro proximo findo, dos operarios e serventes, do corpo de bombeiros;

De £ 106-6-3 á companhia Metropolitana, de passagens de 17 imigrantes vindos no vapor *Graf Bismark*;

De 6.859\$255, importancia de contas de materiaes comprados para os serviços concernentes ao abastecimento de agua, no mez de julho ultimo;

De 16.624\$120, idem, idem, para a conclusão da rede da distribuição de pennas dagua, em julho ultimo;

De 3.060\$ á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, de appparelhos de lavagem e ventiladores, assentados em predios, no mez de julho ultimo;

De 313\$924, importancia de materiaes fornecidos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo, para o serviço de limpeza e conservação de galerias de aguas pluvias e canal do Mangue.

Ao mesmo ministerio, solicitou-se:

Que a Thesouraria da Fazenda do estado do Maranhão seja autorizada a pagar ao engenheiro Louronço de Sá e Albuquerque, fiscal dos saladeiros da companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, a gratificação a que tiver direito, á razão de 100\$ mensaes, desde que entrou em exercicio;

Que seja posto na delegacia, de Thesouro, em Londres, o credito de £ 10.000-0-0, á disposição do presidente da comissão incumbida de representar o Brazil na exposição Universal Columbiana, para construção do edificio destinado á exhibição dos productos brasileiros.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 3 de outubro de 1892

Communicou-se ao Ministerio do Exterior, em resposta ao seu aviso n. 72 de 12 de setembro proximo findo, que, como declarou a Inspectoria Geral das Terras e Colonização ao respectivo delegado no estado do Rio Grande do Sul não tem o imigrante italiano Daniel Zoratto direito á repatriação, visto estar fora das condições da lei.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 4 de outubro de 1892

Declarou-se ao chefe da fiscalização das estradas de ferro que foi autorizada a Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu a levantar a somma de £ 10.000, devendo a alludida companhia, antes de ultimar o emprestimo, communicar ao governo as bases em que o vae contrahir.

Determinou-se ao chefe da comissão de compras na Europa e ao commistario geral nos Estados Unidos da America do Norte que providenciassem no sentido de serem enviados á Repartição Central da Fiscalização das Estradas de Ferro os preços correntes das diversas fabricas que fornecem materiaes para

Ao inspector do 2º districto de portos, em resposta ao seu telegramma de 24 do corrente, em que communica continuarem paradas as obras do porto do Recife, a cargo da Companhia Obras Hydraulicas, relativas a excavação, que é de urgente e absoluta necessidade, recommendando que providencie para que cesse semelhante interrupção, effectuando-se as mesmas obras por conta da respectiva caução depositada por aquella companhia no Thesouro Nacional, conforme preceitua a clausula VII do seu contracto, si até esta data, não tiver a referida companhia dado cumprimento ao que lhe foi determinado pelos avisos n. 234 de 27 de agosto ultimo, e n. 249 de 16 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1892

Francisco de Souza Reis, engenheiro do 2º districto de portos maritimos, pedindo gratificação durante o tempo em que substituiu o engenheiro inspector do referido districto. — Não tem logar o que pede.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças com os ordenados para tratamento de saude:

Ao chefe de secção dos correios de S. Paulo, bacharel Joaquim Prado de Azambuja, dous mezes;

Ao telegraphista de 1ª classe João Moniz Pereira Junior, tres mezes;

Ao ajudante da Repartição dos Telegraphos Enéas do Rego Barros Falcão, dous mezes.

— Foram nomeados:

O engenheiro Alberto Luiz Jacques Gaston Sougès, para o logar de engenheiro ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos;

O 1º official da Directoria Geral dos Correios Trajano Adolpho dos Santos, para o logar de chefe de secção da mesma repartição.

Expediente do dia 26 de setembro de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que no Thesouro Nacional se pague a Antonio dos Santos Adão a quantia de 967\$200 de reparos feitos em moveis das escolas publicas desta capital.

Dia 27

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem as contas dos fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica nos mezes de janeiro a setembro deste anno, na importância de 452\$100.

Dia 28

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se pague:

Ao agente dos correios das Sete Lagoas, no estado de Minas Geraes, Antonio Ramos de Andrade, a quantia de 60\$ que despendeu com a condução de malas nos mezes de novembro e dezembro de 1890;

Ao agente do correio de Santa Barbara de Diamantina, no mesmo estado, a quantia de 96\$ que despendeu com o mesmo serviço nos mezes de julho a dezembro de 1891.

—Requisitou-se do Ministerio da Marinha a expedição de ordem afim de que seja indenizada, por jogo de contas, a Repartição Geral dos Telegraphos da quantia de 1:453\$500 pelos objectos fornecidos para o gabinete de physica da Escola Naval.

Declarou-se ao Ministerio da Agricultura que fica á disposição da comissão brasileira da Exposição Preparatoria da Universal Colombiana de Chicago, para os respectivos trabalhos, o antigo edificio do Museu Nacional, exceptuados, porém, os compartimentos occupados pelo tribunal do jury e os destinados ao

Directoria Geral dos Correios

Por acto de 6 do corrente:

Declarou-se á administração dos correios do estado de Minas Geraes estar esta directoria sciente da criação de agencias do correio nos logares denominados Quilombo e S. Sebastião dos Ferreiros;

Foi nomeado Delcápio Lessa agente do correio da estação de Vieira Braga, no estado do Rio de Janeiro;

Foram exonerados, por abandono de emprego, o praticante de 2ª classe do Correio desta Capital José Ribeiro do Valle, e o carteiro supplente do mesmo, correio José Antonio Vaz Ferreira;

Foi prorogada por 60 dias a licença concedida ao carteiro de 2ª classe Antonio Joaquim de Carvalho.

Requerimentos despachados

Francisco Fernando da Rocha, pedindo ser nomeado servente. — Aguarde vaga.

José Antonio Souza-Vianna, pedindo restituição de 100\$, importancia do vale postal n. 832. — Requeira á administração de Minas.

INTENDENCIA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DR. PRESIDENTE

Dia 6 de outubro de 1892

Foram expedidas as seguintes portarias:

Ao Sr. Dr. secretario:

Não tendo o governo resolvido as duvidas que deram motivo ao protesto dos Srs. Intendentes sobre acto de minha administração e porque de tal forma subsistem os motivos que me determinaram a não comparecer á sessão de quinta-feira 29 do mez proximo passado, persisto no mesmo proposito, o que levarei ao conhecimento dos Srs. Intendentes, lavrando o respectivo termo da falta da sessão, do qual conste o teor da presente portaria; o que communicarei ao Sr. ministro do interior para sciencia do governo.

Rio, 6 de outubro de 1892. — *Candido Barata Ribeiro*, presidente.

Para servir interinamente no logar do porteiro da Intendencia, durante o impedimento do effectivo, que se acha licenciado, designo o ajudante do mesmo, cidadão Luiz Antonio Lopes.

Rio, 6 de outubro de 1892. — *Candido Barata Ribeiro*, presidente.

Cumpro providenciasdes afim de que me sejam remetidos todos os papeis de João Carlos da Costa Barradas e outro, relativos ao processo de desapropriação de terrenos no morro de Santa Thereza.

Rio, 6 de outubro de 1892. — *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Accusando o recebimento do vossó officio reservado de 4 do corrente, cumpre-me não deixar sem reparo o máo precedente de interporde a despacho desta presidencia observações á margem que lhe alterem o valor, arrogando-vos autoridade de que não estais investido. Dizem respeito as observações sobre as quaes em vossó officio chamaes minha attenção, ao caso de pretenderdes que funcionarios desta secretaria não se podem dirigir directamente a presidencia por petição ou representação, sem que isso importe em quebra da ordem e disciplina hierarchica da repartição, pelo que o mandastes reprehender pelo official maior da secretaria, reprehensão que foi ordenada por despacho vosso na mesma representação já por mim tomada em consideração. Devo advertir-vos de que procedestes irregularmente.

Por effeito de minha portaria de 26 de setembro, na qual restabeleci a antiga praxe de

portaria, *ipso facto*, desliguei da secretaria aquelle serviço, e consequentemente desligados ficaram os funcionarios que delle foram encarregados, e que deviam ser os mesmos que o faziam na repartição a vosso cargo, do que resulta que taes funcionarios daquelle momento em diante escaparam completamente á vossa superintendencia para todos os misteres da commissão, que lhes fora confiada.

Ao presidente, portanto, e não a vós, deviam dirigir-se os empregados do protocollo para as reclamações que tivessem de fazer em bem da boa marcha, regularidade e presteza do serviço a seu cargo.

Quando fosse, portanto, aceitavel a tyrannia que vos quereis arrogar quanto aos empregados da secretaria, quando fosse toleravel que os funcionarios das repartições municipais não se possam dirigir ao presidente da municipalidade sem ser pelo canal dos respectivos chefes, não se applicaria ao caso vertendo a vossa excepcional doutrina, e excepcional a considero por não vel-a partilhada por nenhum outro dos dignos chefes desta administração, que bem comprehendem que a subordinação moral dos seus inferiores hierarchicos antes se deve bascar na homenagem de respeito pelas virtudes publicas de cada um do que no temor dos castigos.

Accresce lembrar-vos que, sendo commettido o serviço do protocollo a quatro funcionarios ao tempo que era feito na secretaria, foi commettido somente a dous, em cumprimento da minha portaria que o desligou daquelle repartição; do que se poderia suspeitar que houvesse o empenho de prejudicar a providencia por mim adoptada como boa, tornando-a odiosa aos interessados pela demora do expediente do protocollo, dando-lhes o ensejo a reclamações que tivessem a apparencia de justas.

Bem andaram, portanto, os funcionarios encarregados daquelle serviço, representando a presidencia em favor delles; pelo que os luto pelo presente acto, fazendo-o constar na mesma representação que me dirigiram.

Aproveito a oportunidade para comunicar-vos que deveis sciencificar ao Sr. official maior da minha resolução, para que cessem os effeitos do vosso acto, provavelmente filho do zelo, embora irreflectido, pela ordem e disciplina hierarchica da repartição a vosso cargo.

Rio, 6 de outubro de 1892. — C. Barata Ribeiro, presidente.

Cumpra que providencias de forma a que por essa secretaria seja com urgencia remetida ao Sr. director do Matadouro, por cópia authentica, o contracto celebrado com Antonio Mendes Barreto e outro para abastecimento de carne verde a esta capital.

Rio, 6 de outubro de 1892. — C. Barata Ribeiro, presidente.

Cumpra providenciardes afim de que sejam abertas no proximo sabbado (8) as propostas apresentadas á concorrência para fornecimento de artigos de escriptorio a esta intendencia.

De vós e dos Srs. Drs. contador e director de obras será formada a commissão de abertura e exame das propostas.

Rio, 6 de outubro de 1892. — C. Barata Ribeiro, presidente.

Ao Sr. Dr. procurador: Afim de que possais ultimar o relatório final sobre recebimento e venda dos generos alimentícios, autoriso-vos a requisitar da secretaria todos os documentos, propostas e resoluções do conselho, etc. que existem relativamente a este assumpto e de que carecerdes para vossos trabalhos.

Rio, 6 de outubro de 1892. — C. Barata Ribeiro, presidente.

Foi dirigido o seguinte officio ao Sr. fiscal do 1º districto do Engenho Novo.

De ordem do cidadão Dr. presidente, remetto-vos inclusa a reclamação, assignada, do cidadão Bráulio Jayme Moniz Cordeiro, afim de que, examinando-a, sobre ella providencieis na esphera de vossas attribuições.

Saude e fraternidade. — Gastão Silva, official de gabinete.

Officios expedidos

Ao Ministerio dos Negocios do Interior, communicando terem os cidadãos Antonio Mendes Barreto e Antonio Rodrigues de Barros, contractantes do fornecimento de carnes verdes a esta capital, participado que, de conformidade com a clausula 2ª do contracto, darão começo ao serviço contractado no dia 8 do corrente mez.

Ao Dr. chefe de policia, remettendo, para informar, os requerimentos de A. J. de Oliveira & Comp., Clauto Desellar, José Bento Passos, João José Teixeira, João Nunes da Silva, Manoel de Oliveira Barreto e Rodolpho de Lima, pedindo licença para terem seus estabelecimentos abertos além das 10 horas da noite.

Ao Dr. director do *Diário Official*, pedindo providencias no sentido de serem remetidos ao Archivo Nacional dous exemplares do *Diário Official* desde o dia em que começou nessa folha a publicação do expediente desta municipalidade.

Ao director das obras municipaes, para que remetta á presidencia os papeis de João Carlos da Costa Barradas e outros, relativos ao processo de desappropriação de terrenos no morro de Santa Thereza.

Ao fiscal da Ilha do Governador, communicando terem sido concedidos 30 dias de licença ao guarda dessa ilha Francisco Simplicio de Andrade.

Ao continuo Manuel Luiz Antonio Lopes, communicando ter sido designado pela presidencia para interinamente servir de porteiro desta municipalidade emquanto durar o impedimento do effectivo.

Ao Dr. contador, identicas communicações. Ao mesmo, communicando ter sido deferida a petição do Dr. Francisco Alves Barbosa pedindo 30 dias de licença.

Aos fiscaes (circular), para no dia 14 do corrente mez mandarem uma guarda á secretaria, afim de receber e entregar ao prelor os livros, urnas e mais papeis referentes á eleição que tem de se proceder no dia 30 do corrente mez.

Aos mesmos (circular), para com urgencia remetterem as urnas, livros e mais papeis que foram entregues para serem distribuidos pelas respectivas secções eleitoraes para a eleição que se procedeu ultimamente para deputado.

Aos Drs. Jovinianno Romero, Deocleciano Doria, Lino Teixeira, Archias Cordeiro, Alves Barbosa e Cardoso Pires, medicos da municipalidade, remettendo, por copia, o final da portaria de hontem ao Dr. presidente, e o art. 17 da postura sobre construcções e reconstrucções de predios, afim de cumprirem o que é recommendado na referida portaria.

Requerimentos despachados

Dr. Francisco Alves Barbosa, medico da municipalidade, pedindo um mez de licença. — Como requer.

Arthur Eugenio Monteiro. — Indeferido.

Termo

A's 12 horas do dia 6 de outubro do anno corrente de 1892, reunidos na sala das sessões da Intendencia os Srs. intendentes Drs. Abdon Felinto Milanez, Antonio José de Siqueira, Julio da Silveira Lobo e Manoel de Barros Medeiros, faltando com participação os Srs. intendentes capitão de mar e guerra Frederico Guilherme Lorena e major Antonio Rodrigues dos Santos Franca e Leite, assume a presidencia o Sr. Dr. Abdon Milanez, no impedimento infra-declarado do Sr. Dr. presidente, e declara não poder ter logar a sessão ordinaria de hoje, devendo constar do presente termo a seguinte portaria do Sr. Dr. presidente ao secretario justificando sua ausencia:

«Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 6 de outubro de 1892.

Ao Sr. Dr. secretario — Não tendo o governo resolvido as duvidas que deram motivo

ao protesto dos Srs. intendentes sobre acto de minha administração, e porque de tal forma subsistam os motivos que me determinaram a não comparecer á sessão da quinta-feira 29 do mez proximo passado, persisto no mesmo proposito; o que levarei ao conhecimento dos Srs. intendentes, lavrando o respectivo termo da falta de sessão, do qual conste o teor da presente portaria; o que communicarei ao Sr. ministro do interior para sciencia do governo — C. Barata Ribeiro, presidente.»

Portanto, convida os seus collegas a comparecerem na proxima quinta-feira, officinando-se ao Sr. Ministro do Interior.

Do que mandou lavrar o presente termo, que vae subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. intendentes presentes. E eu José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subscrevi. — Dr. Abdon Felinto Milanez, presidente interino. — Antonio José de Siqueira. — Julio da Silveira Lobo. — Manoel de Barros Medeiros.

REDACÇÃO

Fabricação de velocipedes

Muitos deputados tencionam apresentar á camara (franceza), logo que esta se reabra, uma proposta de lei tendente a estabelecer um imposto sobre os velocipedes. Já esses veneraveis legisladores se fizeram entrevistar por numerosos reporters, a quem explicaram a sua combinação em todos os seus infimos pormenores. Antes de apreciar o valor do expediente proposto, não é destituído de interesse, supponmos, ver em que estado se encontra a industria dos velocipedes em França, procurar avaliar o capital que ella emprega e calcular o rendimento provavel da taxa em questão.

Como outras muitas industrias, foi em França que esta fez seus primeiros passos. Já mesmo é bastante antiga, a acreditar no que dizem certos documentos. Existe na bibliotheca nacional uma estampa, representando os incriveis do Directorio a passearem em vehiculos mui semelhantes áquelles de que fallamos: esses instrumentos, inventados pelo Barão Drais de Saverdon e por elle baptizados com o nome de «Draisienne» ou «celerifero», compunham-se de duas rodas de igual diametro ligadas por uma travessa de madeira, sobre a qual o cavalleiro se escarranchava, e, dizem as chronicas do tempo, era empurrando alternativamente com os pés o solo que se chegava a imprimir ao celerifero uma velocidade consideravel.

Este vehiculo estava posto de parte quando, em 1855, um serralheiro de Paris, Michaux, teve a idea de adaptar á cada deanteira pedaes que permitissem fazer alcançar o velocipede sem pôr os pés no chão. Foi só, porém, após a exposição de 1867, em que figuraram muitos tipos de tricyclos, que este genero de sport chamou a attenção publica; e chegou mesmo a adquirir grande desenvolvimento em 1869, a ponto de se organisar uma exposição de velocipedes em Paris, no Prado Catelan, do Bosque de Bolonha. Depois veio a guerra, tivemos preocupações de outro genero e a nova industria foi abarcada pelos inglezes. Quando em 1872 o velocipede reapareceu em França, o ferro e depois o aço haviam substituído a madeira, e tínhamos vehiculos cuja ligeireza e solidez não eram em nada comparaveis aos antigos instrumentos do mesmo nome.

Começou-se em seguida a utilisal-os em alguns serviços publicos. Assim, em Paris, organisaram-se brigadas de velocipedistas para levar os telegrammas da Bolsa á estação central dos telegraphos, na rua de Grenelle; esta instituição durou quasi até fins de 1875, época em que se installou na Bolsa uma estação especial dos despachos telegraphicos em communicação directa com a central; a distancia a percorrer, ida e volta, era de perto de seis kilometros, e a duração do trajecto,

compreendendo o tempo de expedir os telegrammas, era de 25 minutos; cada velocipedista recebia 2,50 fr. por carreira.

Como se sabe, por occasião do processo do ex-marechal Bazaine, alguns jornaes empregaram estes vehiculos entre Paris e Versailles; a distancia de 20 kilometros era percorrida em 45 minutos, e a corrida era paga á razão de 25 francos. O primeiro diploma official parisiense ácerca dos velocipedes data de setembro de 1874 e já nelle se considera «que a fabricação e venda destes instrumentos de transporte são objecto de um commercio importante; que elles não são apenas um meio de distracção, mas teem para certos particulares uma utilidade real».

Já a esse tempo se tinham organizado em Inglaterra muitos concursos de velocipedistas.

Em França o primeiro concurso verificou-se em setembro de 1875, no Jardim das Tulherias, por occasião da exposição de geographia; era internacional, e nós fomos batidos pelos inglezes. Mais tarde tirámos a desforra.

Mas, a partir desse momento, a prosperidade da nova industria dos velocipedes foi-se accentuando todos os annos. Póde dizer-se que a substituição do velocipede pela bicyclette provocou uma verdadeira revolução no mundo sportivo. Governar um velocipede é, sem duvida alguma, um exercicio gymnastico para uso exclusivo da gente moça: manter-se uma pessoa em equilibrio sobre aquella roda de tão grande diametro não é cousa facil, e as quedas são graves. Com a bicyclette evitam-se taes inconvenientes; toda a gente consegue manobrar este instrumento com poucas lições e as probabilidades de cahir são poucas.

Em 1881, a necessidade de dar a este genero de sport, uma verdadeira organização, como então se praticava em Inglaterra, onde o *Cyclist's Tauriny Club* contava mais de 30.000 socios, levou uma sociedade de velocipedistas a tomar a iniciativa de um congresso das associações deste genero em França. A reunião verificou-se em Paris. Corresponderam ao appello 12 sociedades, e a 6 de fevereiro de 1881 fundou-se a União Velocipedica de França. Depois disso os congressos repetiram-se de anno para anno em Auch, Grenoble, Bordeaux, Lyão, etc.; o numero de sociedades que hoje em dia se fazem representar nelles é de mais de um cento, e são innumerous os jornaes da especialidade que se teem fundado. Quanto ao numero de velocipedes em exercicio, é assaz difficil calculal-o, por falta de estatística official. Os autores da proposta avaliam em 300.000 o numero de velocipedes. Temos, porém, razões para suppor que esta conta é exagerada. Resulta de um inquerito pessoal que fizemos junto de muitos fabricantes e procedendo por analogia, que o numero de velocipedes deve oscillar entre 80.000 e 100.000, e ainda este ultimo numero nos parece excessivo.

Os vehiculos deste genero fabricados actualmente dividem-se em bicyclos ordinarios, bicyclettes e tricyclos de diferentes typos. O bicyclo ordinario compõe-se de uma grande roda motriz e de uma pequena roda de 40 centimetros de diametro, a bicyclette comporta duas rodas iguaes de 75 centimetros de diametro approximadamente; o tricyclo é um velocipede de tres rodas. O peso destes instrumentos varia enormemente, o que torna impossivel calcular o numero dos que passam na alfandega onde pagam por kilogramma: ha bicyclos de 9 a 16 e 20 kilos, tricyclos de 16 a 28 e 35 kilos. Os preços de venda variam de 350 a 700 francos, e conservam-se altos apesar da concorrancia cada vez mais activa. Affirma-se que os fabricantes teem realisado lucros enormes, o que se explica pela consideravel differença entre o custo de fabrico e o preço de venda.

Esta differença é pelo menos de 50 % e algumas vezes mesmo de 75 %. Isto não impeliu que, ao discutirem-se as pautas aduaneiras, alguns fabricantes francezes gritassem que estavam na miseria, conseguindo assim fazer passar o direito dos velocipedes de 120

francos, que então era, sobre 100 kilos, a 220 francos na pauta minima e a 250 na maxima. Os constructores inglezes, que teem ainda em França numerosos depositos, teem, pois, interesse em fabricar cyclos o mais leves possivel.

Em 1880, por iniciativa da União Velocipedica de França, o ministro da guerra mandou estudar nas grandes manobras os tres systemas de que acabamos de fallar, e que foram em seguida postos em experiencia nas escolas de Saint-Cyr, Saint-Maxin e Joinville le Pont; finalmente, em 1887, a escola normal de gymnastica de Joinville foi incumbida de formar monitores para o ensino velocipedico nos diversos corpos de tropa, e hoje a bicyclette é empregada em todas as grandes manobras annuaes como meio rapido de correspondencia. Estes ensaios despertaram a attenção dos governos estrangeiros. Em Italia, desde 28 de julho de 1886 cada regimento de infantaria e de *bersaglieri* deve ter em pé de guerra tres velocipedes para o serviço das correspondencias; na Allemanha as primeiras companhias de bicyclistas foram fundadas em Mayence e Francfort, nos regimentos parneramianos a 61 e 81; em Inglaterra entrou em funcões em 1880 um corpo de bicyclistas, o 26 th. *Middlesex Cyclist Club*. Emfim, o exercito constitue hoje em toda a parte um novo mercado para a industria dos velocipedes.

Foi sobretudo nestes dous ou tres ultimos annos que o sport velocipedico tomou em França um desenvolvimento, que se traduziu, especialmente o anno passado, por duas manifestações de grande folego: a corrida de Bordeaux a Paris, organizada pelo *Veloc-Sport*, e a corrida do *Petit Journal*, de Paris a Brest e vice-versa. Este anno houve não só uma exposição internacional de velocipedes no Stanley Show de Londres em janeiro ultimo, mas um sem numero de corridas de longo percurso organisadas por sociedades ou jornaes especiaes, em Rouen, Lyon, E'pernay, Trouville, Roubaix, Dieppe, Marselha, etc.; o conjunto dos percursos de janeiro a junho, calculado por um jornal especial, excede a 100.000 kilometros, sem contar as corridas a pé, taes como a de Paris a Belfort, fiscalizada por velocipedistas. Mas seria um engano suppor que as bicyclettes não servem sinão para corridas de recreio ou de aposta. Pelo contrario, é notavel a rapidez com que estesapparelhos se tornaram de utilidade pratica.

No campo, os medicos, estafetas e cobradores teem adoptado este meio de locomoção muito menos fatigante que a marcha a pé e muito mais economico que a carruagem. Os ecclesiasticos não se deixaram ficar atraz, e todos os domingos nós vemos, numa communidade dos arredores de Paris, um parocho que vae dizer as suas duas missas em uma bicyclette aperfeçoada. Nessa mesma communidade os gendarmes vão ao correio e fazem o serviço dos telegrammas, não a pé ou a cavallo, mas em velocipede. E' tambem licito suppor que o emprego do velocipede virá a ter uma influencia mui pronunciada na hygiene publica, pelo menos na parte que diz respeito ás habitações baratas. No dia em que o preço da venda baixar—e isto não póde deixar de acontecer—muitos empregados a quem o seu serviço prende todo o dia no centro das cidades e que não podem residir longe de suas occupações, terão a faculdade, graças á bicyclette que não tem despesas de custeio e anda mais depressa do que toda e qualquer carruagem, de se instalar no campo em excellentes condições hygienicas e economicas.

E' visitando uma fabrica de velocipedes que se pode reconhecer que esta fabricação é hoje uma industria «classificada» necessitando o emprego de machinas e ferramentas especiaes e produzindo trabalho de uma precisão absoluta. Não é serralharia, nem carruagem, nem quinquilharia; é perfeitamente mecanica de precisão, tendo seu logar á parte, pois que todas as peças devem ser executadas mathematicamente e absolutamente substitutíveis como na fabricação das armas e das machinas de costura.

Os quatro orgãos de que se compõe um velocipede—quatro rodas, eixos e buchas, e orgãos de transmissão—demandam para ser fa-

bricados ferramenta que só para isto serve. Para um certo numero de accessorios, como, por exemplo, os raios das rodas, somos ainda tributarios dos inglezes, mas vamos pouco a pouco, em nossas officinas francezas, desembaraçando-nos dessa dependencia. Fomos tambem forçados em 1888 a pagar um novo tributo a nossos vizinhos, dos quaes um, o veterinario irlandez Dunlop, teve a idéa de fazer rolar o velocipede sobre uma camara de ar; mas já em França te-m sido agora concedidas muitas patentes de invenção para a industria annexa das borrachas pneumaticas, e não vem longe o momento em que poderemos fabrical-os nos mesmos, nem nos vermos obrigados a recorrer ás manufacturas estrangeiras. De resto esta industria vae todos os dias progredindo; assim, por exemplo, tem-se ultimamente empregado nella não só o aço, mas tambem o aluminio para grande numero de peças accessorias, depois que novas descobertas scientificas permittiram trabalhar este metal e baixar seu preço em proporções consideraveis.

Quando se pensa que o velocipede era, ha pouco mais de vinte annos, olhado apenas como um instrumento de curiosidade, e se considera a multiplicitude dos serviços que elle hoje presta e que está destinado a prestar amanhã, não se póde deixar de admirar a rapidez com que esta industria progrediu.

Agora levanta-se uma questão. E' necessario ou simplesmente util tributar estes apparelhos de transporte cujo uso tende todos os dias a democratizar-se e que são evidentemente chamados a prestar reaes serviços ao conjunto da população? Sob o ponto de vista puramente fiscal deve-se reconhecer que os velocipedes se prestam facilmente ao estabelecimento de uma taxa, porque a percepção desta é simples e não traz consigo vexames nem investigações desagradaveis. Si o Estado julga encontrar neste imposto uma nova fonte de receita, é naturalissimo que recorra a elle, mas com a condição formal de que certas materias primas sejam desagarradas de uma somma igual á que produz a taxa sobre os velocipedes, ou de que se diminuam em equivalente somma certos impostos exorbitantes e mal estabelecidos, taes como os que pesam sobre as vendas judiciais dos predios ou sobre a transmissão da propriedade rural. Isto é o estricto direito, porque é impossivel que em plena propriedade, após vinte annos de paz, se pense em sobrepor novas taxas ás que se teve de estabelecer durante os annos calamitosos que se succederam a nossos desastres. Nestas condições a nova taxa não seria um imposto, mas sim uma verdadeira contribuição imposta pela força a uma classe de população. «Si os impostos, escreveu M. Paul Leroy-Beaulieu, são augmentados além do necessario e do util, simplesmente para multiplicar o numero de funcionarios ou elevar seus vencimentos e para fazer obras fastuosas, é evidente que o contribuinte não tira sufficiente compensação da somma que pagou; tira-se-lhes mais do que se lhes dá, e elle tem portanto o direito de se queixar.»

E' o que de certo acontecerá si se lançasse uma taxa sobre os velocipedes sem diminuir em somma igual certos impostos mal estabelecidos, vexatorios e, digamos o termo, injustos.

E o contribuinte que já paga o maximo de imposto teria com vezes razão. O publico não comprehenderia que lhe impozessem novos encargos para o unico fim de augmentar os ordenados aos prefeitos ou de crear novas sinecuras administrativas. Quando se lê certas propostas de lei e se segue de perto as discussões do orçamento, chega a parecer que a França está reduzida, como lhe succedeu depois da guerra, a lançar mão de tudo, e que o desventurado contribuinte deve dar-se por muito feliz em lhe deixarem uma pequena parte do fructo do seu trabalho. E' mais do que tempo de reagir contra esta tendencia e de se voltar a uma politica financeira menos contraria aos principios da equidade e mais conforme aos interesses do paiz.

GEORGES MICHEL.

(L'Economiste Français.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 5 de outubro de 1892.....	993:575\$299
Idem do dia 6.....	176:927\$797

Em igual periodo de 1891..	1.170:503\$096
	1.517:778\$740

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 5 de outubro de 1892.....	382:026\$671
Idem do dia 6.....	109:170\$585

Em igual periodo de 1891..	491:197\$256
	507:252\$383

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 6 de outubro de 1892.....	5:957\$590
Idem de 1 a 6.....	142:920\$757

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 1 DE OUTUBRO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freire Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos o Exm. Sr. Barros Pimentel, com licença.

Lida, foi approvada a acta antecedente.

Despachada a correspondencia estadual, o Sr. presidente leu um officio do governador do estado do Maranhão, que acompanhava um exemplar da mensagem dirigida ao respectivo Congresso.—Mandou-se archivar o exemplar e accusar o seu recebimento.

A presidencia deste tribunal concedeu licença ao juiz seccional do estado do Amazonas bacharel João Francisco Pozzi de Figueiredo e ao procurador da Republica, no estado do Piahy, bacharel Elias Martins, o primeiro por quatro mezes e o segundo por dous mezes, com ordenado e por motivo de molestia.

Assignada a relação da receita mensal de setembro arrecadada pela secretaria, foi esta na forma do costume remittida ao Ministerio da Fazenda.

Passou-se aos julgamentos :

Habeas-corpus

N. 341—Relator o Exm. Sr. ministro A. Pinto, paciente Joaquim Francisco da Cruz.—Não tomou-se conhecimento da petição por ser originaria, votada a preliminar unanimemente neste sentido, menos os votos dos Srs. Aquino e Castro, Pereira Franco e Pisa e Almeida.

Aggravo de petição

N. 30.—Relator o Ex. Sr. ministro Pisa e Almeida, entre partes, agravante Mancel da Silva Castanheira, agravada a Fazenda Nacional.—Não se conheceu do aggravo, por não ser caso delle, unanimemente.

Processo de revisão

N. 30—Relator o Exm. Sr. Pereira Franco, peticionario o capitão Chrispim de Mello Castro.—O Sr. relator expoz ao tribunal o incidente occorrido neste processo, a saber—a recusação da parte do ajudante general do exercito de remetter o processo original que se acha no respectivo archivo e que lhe havia sido requisitado, na forma do regimento, pelo mesmo Sr. juiz relator, e assim, dando disto conhecimento ao tribunal, propoz que se renovasse a requisição do dito processo necessario para

mento de causa, e que o officio dirigido ao referido ajudante do quartel general seja acompanhado, não só da cópia da resolução que o tribunal tiver de tomar, como do officio do Exm. Sr. procurador geral, ouvido a semelhante respeito : o que se torna preciso, visto haver o supplicante allegado que, por ser pobre, não podia por si apresentar o traslado : o que consta tambem dos autos.

Discutida a materia, venceu por sete votos contra cinco que se faça nova requisição, votando os juizes desidentes Srs. Barradas, Macedo Soares e Amphiphio para que seguisse o feito, só com as provas nelle existentes, independentemente de nova requisição.

O Sr. ministro Ovidio de Loureiro, no sentido de que, em relação aos processos militares não ha lei regulando a forma e casos da revisão, e o Sr. ministro A. Pinto, no sentido de que se deve aguardar lei para o exercicio dessa attribuição, relativamente a todos os processos.

Fechou-se a sessão ás 2 1/2 horas.

O secretario, *Pedreira*.

(Segue-se a sentença do processo de revisão.)

O Supremo Tribunal Federal, relatada a materia do officio do ajudante general do exercito, relativo a revisão do processo militar do capitão Chrispim de Mello Castro, lido o parecer do Exm. procurador geral, bem como cópia do officio por este dirigido ao Ministerio da Justiça, e discutido o assumpto, afirmando sua competencia para proceder á revisão dos processos criminaes, em que houver sentença condemnatoria definitiva, qualquer que tenha sido o juiz ou tribunal julgador, na forma do art. 9º n. 3, do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, combinado com o art. 59, n. 3, e art. 81 da Constituição, accorda que se requisitem novamente os autos originaes do processo em que foi condemnado o peticionario, nos termos do regimento interno, art. 104, § 3º, baseado no § 6º do citado art. 9º, n. 3, do decreto de 11 de outubro de 1890, enviando-se-lhe cópia do referido parecer do Sr. procurador geral da Republica, do seu officio do Ministerio dos Negocios da Justiça e desta sentença.

Supremo Tribunal Federal, 1 de outubro de 1892.—*Freitas Henriques*, presidente — *José Hygino*.—*A. Pinto*, vencido. — *Pereira Franco*.—*Aquino e Castro*. — *Bento Lisboa*.—*Barradas*, vencido quanto á necessidade da nova requisição dos autos originaes, desde que a autoridade, a quem a primeira já foi dirigida, contesta competencia deste tribunal. Entendo pois que se devia prosseguir na revisão do feito e julgar o segundo o merecimento das provas.—*Ovidio de Loureiro*, vencido: por entender que com relação á revisão de processos militares não ha ainda lei que regule.—*Ferreira de Resende*.—*Pisa e Almeida*.—*Faria Lemos*.—*Macedo Soares*, vencido. Tendo por incontestavel a competencia do Supremo Tribunal Federal, votei que se conhecesse do feito com os elementos existentes nos autos, prescindindo dos originaes e da audiencia do Conselho Supremo Militar ou do ajudante general do exercito.—*Amphiphio*, vencido, pelos fundamentos do voto supra do Sr. ministro Macedo Soares.—Fui presente, *B. de Sobral*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: pensões, ditas provisórias e Gymnasio Nacional (no Thesouro).

Bibliotheca do Exercito—Durante 25 dias e 25 noites do mez de setembro findo, foi esta bibliotheca frequentada por 313 leitores, sendo 143 militares e 170 paisanos, que consultaram 223 obras, a saber: theologia 2, philosophia 12, mathe-

historia e geographia 33, legislação e administração 9, linguística 18, medicina 1, arte militar 23, dictionarios encyclopedicos 7, e litteratura 73; nas linguas portugueza 160, franceza 56, hespanhola 4, allemã 2 e ingleza uma.

Foram igualmente consultados 90 jornaes e revistas nacionaes e estrangeiros.

Esta bibliotheca, além das folhas diarias desta capital, recebe tambem os principaes jornaes de todos os estados do Brazil, os quaes lhe são remittidos graciosamente pelos respectivos directores.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 1 e 2 de outubro de 1892.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	UMIDADE RELATIVA
1	1	7 hs. da noite	757.50	20.0	11.40	65.2
2	2	1 . . . manhã	757.53	13.6	12.09	71.5
3	2	7 . . .	757.25	17.5	12.31	74.5
4	2	1 . . . tarde	757.70	20.8	12.70	64.4

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 51.0, prateado 33.5.

Temperatura maxima 22.5.

Temperatura minima 17.0.

Evaporação 1.0.

Ozone 4.0.

Velocidade media do vento em 24 horas 4^m.3.

Estado do céu

1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 8^m.7.

2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 2^m.2.

3) 0,3 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 2^m.2.

4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m.9.

Observações simultaneas.—Dia 1.—Rio Grande do Sul, barom. 760.90, therm. cent. 16.8, céu claro, vento SW fresco.

E nos dias 2 e 3 de outubro de 1892.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	UMIDADE RELATIVA
1	2	7 hs. da noite	757.86	20.8	13.80	78.0
2	3	1 . . . manhã	753.80	19.7	13.37	73.4
3	3	7 . . .	753.40	19.5	13.01	77.1
4	3	1 . . . tarde	753.61	21.9	14.26	73.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 41.0, prateado 29.5.

Temperatura maxima 24.3.

Temperatura minima 16.8.

Evaporação 2.5.

Ozone 7.

Chuva—dia 2, ás 7 horas da noite, inapreciavel.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m.7.

Estado do céu

1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 2^m.9.

2) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento ESE 5^m.3.

3) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 2^m.7.

4) 0,7 encobertos por cirrus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 7^m.7.

Observações simultaneas.—Dia 2 de outubro —Bahia barom. 756.80, therm. cent. 25.0,

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Rio de Janeiro*, para Santos e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Straits of Gibraltar*, para Nova York, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o exterior até às 11, objectos para registrar até às 10 idem.

Pelo *Arawa*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4, objectos para registrar até às 3 idem.

Pelo *Itatiaya*, para Imbetiba, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até a 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Lissabon*, para Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Obituário—Sepultaram-se no dia 5 do corrente 37 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso....	1	
Febres.....	2	
Outras causas.....	34	37
Nacionais.....	27	
Estrangeiros.....	10	37
Masculino.....	19	
Femenino.....	18	37
Maiores de 12 annos...	22	
Menores de 12 annos...	15	37

Indigentes, 16.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, que o prazo para afeição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principia em 1.º de outubro e termina no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellas que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da afeição, 1 de outubro de 1892.—O director, Antonio Trovão.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do conselho de intendencia, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Dr. Egdio Pinto da Silva Mello requereu titulo de aforamento do terreno de sesmarias da ladeira do Senão, onde se acham edificados os predios ns. 72, 74 e 76, antigos 66 e 68. Por isso, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, ficando o qual nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo conselho como for de direito.

Directoria do Tombamento, 30 de setembro de 1892.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

O conselho de Intendencia Municipal manda fazer publico que fica concedido o prazo de 60 dias, a contar desta data, para execução de stura abaixo transcripta, e que, findo esse prazo, serão pelos engenheiros municipaes feitas as respectivas verificações e executados trabalhos pela municipalidade a custa dos proprietarios, que incorrerão nas penas con-

Postura municipal sobre appparelhos de esgotos domiciliarios approvada em sessão de 31 dezembro de 1891.

Art. 1.º Ficam desde já obrigaos os proprietarios de predios urbanos, na Capital Federal, a fazer executar, nos appparelhos de esgoto dos referidos predios os melhoramentos indispensaveis e urgentes que pelas autoridades sanitarias lhes forem indicadas.

Art. 2.º Esses melhoramentos, a dem medidas de asseio e concertos ou reparos necessarios, consistirão, particularmente, na adpção de caixas de lavagens em todos os appparelhos de syphão simples, collocados no pavimento terreo dos predios que ainda não o possuem, e na ventilação do tubo principal da descida de immundicies em cada casa, assim como na ventilação dos syphões dos appparelhos installados em quaesquer pavimentos, seja qual for o systema das bacias.

Art. 3.º As caixas de lavagem terão a capacidade de seis a dez litros; serão de ferro fundido, e funcionarão em descargas intermitentes, subitas, provocadas ou automaticas; quando automaticas, as descargas só se effectuarão de duas em duas horas, mediante gradação conveniente dos registres, com o fim de evitar-se desperdicio de agua.

Art. 4.º Além dos appparelhos de esgoto, os receptaculos domiciliarios de aguas servidas e mictorios em communicação immediata com tubo principal de descarga de immundicies na rede subterranea actual, deverão ser dotados de syphões em seu percurso, antes da junção aquelle tubo.

Art. 5.º Nos predios em que o numero de appparelhos installados for insufficiente, attenta a quantidade de pessoas que nelles residirem, os proprietarios ou arrendatarios serão obrigados a fazer collocar outros, de modo que se guarde sempre a proporção maxima de um appparelho de esgoto para 20 individuos.

Art. 6.º Nas novas installações domicilia-rias, a contar da data da presente postura, tanto em predios existentes, como nos que forem construindo, a situação dos appparelhos de esgoto será sempre feita de accordo com as indicações da autoridade sanitaria.

Art. 7.º Nos predios em que for actual mente impossivel melhorar os appparelhos existentes, por se acharem pessimamente collocados ou irremediavelmente arruinados, os proprietarios serão obrigados a substitui-los, mediante intimação das autoridades sanitarias.

Art. 8.º Para execução das obras, melhoramentos e reparos, nos termos da presente postura, marcará em cada casa, a Intendencia, prazo razoavel, ouvido o engenheiro municipal do districto respectivo, e solicitará da Inspectoria Geral de Hygiene indicação das casas que carecerem dos melhoramentos a que se referem os artigos antecedentes; providenciando sobre execução das obras precisas, do que fará communicação immediata ao proprietario. Esta communicação substituirá a intimação, para della decorrer o prazo dentro do qual deva ser executado o melhoramento e satisfeitas as despezas.

Art. 9.º As despezas correrão por conta dos proprietarios e, no caso de recusa ao pagamento, a municipalidade fará a cobrança executivamente afim de indemnizar-se da despesa.

Art. 10. A os proprietarios, ou seus representantes, que se oppuserem a realização de qualquer dos melhoramentos indicados, será imposta a multa de 30\$ e do dobro na reincidencia.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1891.—Está conforme.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

E para que chegue a noticia de todos mandou lavrar, fixar e publicar pelo imprensa o presente edital.

Capital Federal, 22 de setembro de 1892.—Dr C. Barata Ribeiro, presidente.—J. A. de

Intendencia Municipal

THESOURARIA

Paga-se hoje na thesouraria da Intendencia Municipal a folha do pessoal empregado durante o mez findo no serviço de reposição dos calçamentos levantados pela companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, e *Societè Anonyme du Gaz*.

Thesouraria Municipal, 7 de outubro de 1892.—O thesouero, Joaquim Soares Guimarães.

DECLARAÇÃO

Pela secretaria do conselho de Intendencia Municipal, e de ordem do Sr. Dr. presidente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que sabbado, 8 do corrente, ao meio-dia, serão abertas as propostas da concorrência para fornecimento de artigos de escriptorio às repartições municipaes.

Secretaria Municipal, 6 de outubro de 1892.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 68

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occurrencias:

Instrucções para infantaria

Tendo-se recebido da Imprensa Nacional 250 exemplares das instrucções para a arma de infantaria adoptadas no exercito, faltando para o completo do respectivo pedido outros tantos, determino que sejam aquelles exemplares distribuidos da maneira seguinte:

Commando superior 1, e chefe de estado-maior 1, secretario geral 1, quartel mestre-general 1, ajudantes de ordens 4, officiaes adjunctos 4, coronel Silva Porto 1, instructores dos 13 batalhões de infantaria 13, 16 exemplares para cada um dos 13 batalhões de infantaria, commandantes das brigadas de infantaria e officiaes dos respectivos estados-maiors 16.

Os Srs. commandantes das brigadas e dos corpos mandarão receber neste quartel general os exemplares que lhe são destinados, e providenciarão no sentido de serem fielmente observadas as referidas instrucções.

Os Srs. officiaes serão responsaveis a todo o tempo pelos exemplares das mesmas intrucções que lhe forem confiados.

Cargos policias

De conformidade com as disposições em vigor deixa de servir na guarda nacional sob meu commando, enquanto estiver no effectivo exercicio do cargo de delegado da 16.ª circumscripção urbana, o Sr. major ajudante de ordens deste commando superior, Querino da Costa Araujo.

Licença

Fica prorogada por mais dous mezes a licença ultimamente concedida ao Sr. capitão do 6.º batalhão de infantaria, Antonio Teixeira da Fontoura, para tratar de negocios de seu interesse dentro do Districto Federal.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 6 de outubro de 1892.—Estevo José Ferraz, general de brigada.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 202, appellantes Augusto Leubá & Comp., appellados Silva Vianna & Comp.; n. 205, appellante José Joaquim Gomes de Souza, appellados Julio Cezar da Costa Guimarães e outros; n. 224, appellante José de Castro Machado, appellados Luiz Pamplona Côrte Real e G. G. Seabra, directores da Companhia Abastecimento de Carnes Verdes; n. 236, appellantes, Joseph Augusto Barthel, appellantes Teixeira Lopes & Comp., acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar em sessão da camara civil de 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de outubro de 1892.—O secretario, Joaquim Maria

Recebedoria

Relação dos contribuintes que são convidados por esta repartição, para vir solver seus debitos provenientes de diferenças que de menos foram cobradas no exercício de 1889.

Rua Senador Pompeo.

- N. 37, Dr. Lafayette Rodrigues Pereira.
 N. 76, Custodio José Gomes.
 N. 31, João Pedro Soares e outra.
 N. 16, Francisco Sebasião Moreira de Carvalho.
 Rua da Saude:
 N. 182, Raul, menor.
 N. 187, Emilia Bernardes Mayrink.
 N. 166, João da Silva Mello Guimarães.
 N. 154, Damião Pereira da Costa Martins.
 N. 154, Braz Martins da Costa Passos.
 N. 166, Antonio Xavier de Azevedo Castro.
 Rua da Gambôa:
 N. 109, Francisco de Souza Azevedo.
 N. 127, Guilherme Dias da Silva.
 N. 46, Doraíngos José Gomes Brandão.
 Rua da Praia:
 N. 127, Januario Nunes Maia.
 N. 129, Manoel Domingues Lopes.
 N. 131, Maria Lopes da Costa.
 N. 133, José Domingues Lopes Junior.
 Rua Santo Christo dos Milagres:
 N. 89, José Gomes do Valle.
 N. 161, Augusto Soares de Oliveira Fontes.
 Rua Visconde da Gavea:
 N. 56, Antonio Luiz Soares.
 Rua Cunha Barboza:
 N. 21, José Gonçalves Ribeiro.
 Rua Conselheiro Zacharias:
 N. 29, José Gonçalves dos Santos.
 Rua Costa Barros:
 N. 2, José Ferreira da Costa.
 Travessa Souza Pinto:
 N. 7, José Joaquim Aguedo Petropolis.
 Ladeira do Livramento:
 N. 18, José Maria Balthão.
 Rua do Jogo da Bolla:
 N. 65, Joaquim Pinto Ribeiro.
 Rua S. Francisco:
 N. 55, Ordem S. Francisco da Penitencia.
 Rua do Adro de S. Francisco:
 N. 1, Francisco Ferreira Vaz.
 Rua da Imperatriz:
 N. 103, Maria Perpetua do Rosario.
 Ladeira do Barrozo:
 N. 46, José Loges Barboza.
 Ladeira do João Homem:
 N. 21, Domingos José de Brito.
 Ladeira da Madre de Deus:
 N. 5, Braz Antonio Carneiro.
 Travessa D. Felicidade:
 N. 15, Luiza Perpetua da Costa.
 Travessa Leonardo:
 N. 7 D. Manoel Pereira Machado.
 Morro do Valongo:
 N. 15, Domingos José da Silva Neves.
 Praia Formosa:
 N. 1, Domingos Antonio de Azevedo.
 N. 193, Manoel José Pereira Balthar.
 Rua da Gambôa:
 N. 1, Companhia Rio de Janeiro — Flour Mills and Granones Limitd.
 Rua da Saude:
 N. 130, Leonardo do Amaral.
 Rua do Visconde da Gavea:
 N. 56, Antonio Luiz Soares.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1892.— O ajudante, J. P. C. Romano.

Arsenal de Marinha

EXAMES MACHINISTAS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que os exames dos individuos que pretendem obter cartas de machinistas de navios mercantes effectuar-se-hão nos dias 7 e 8 do corrente, as 10 horas da manhã, neste estabelecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1892.— O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Iluminação de Manãos.

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, por determinação do governador do estado, fica prorogado por mais sessenta dias o prazo marcado para o recebimento de proposta para o serviço de iluminação desta cidade.

As propostas serão selladas e apresentadas em carta fechada até às 11 horas do dia 1º de dezembro, nesta repartição.

A concorrência versará: 1º, sobre o systema de iluminação; 2º, sobre o poder illuminante dos focos; 3º, sobre o preço das unidades (metro cubico de gaz, foco electrico, etc.) tanto para o estado como para os particulares; 4º, sobre o prazo do privilegio; 5º, sobre a especie da moeda para o pagamento.

Si o proponente não residir nesta cidade, deverá ter procurador com poderes especiaes para representá-lo.

O contractante da iluminação terá privilegio exclusivo para assentar nas ruas e praças da cidade os encanamentos, fios ou outros appparelhos necessários á iluminação, destinados ao serviço publico e particular.

O prazo maximo do privilegio será de 33 annos.

A area da cidade a illuminar desde logo será comprehendida dentro dos seguintes limites: Ao sul, o rio Negro; á leste, a rua Major Gabriel; ao norte, a rua Dr. Machado e a oeste o igarapé da Cachoeira Grande.

O contractante dará começo ás obras necessárias ao serviço da iluminação no prazo de 4 mezes contados da data da approvação do respectivo contracto, e as concluirá no prazo de 8 mezes depois começados.

A iluminação das ruas, praças, jardins publicos, etc., terá a duração de 11 horas por noite.

O contractante será obrigado a fornecer luz aos particulares onde existir o serviço de iluminação publica.

O contractante poderá privar do fornecimento o consumidor que não for pontual nos pagamentos.

O contractante incorrerá na multa de 500 réis por foco de luz que for encontrado apagado durante as horas em que deviam estar acesos.

Em tempo opportuno será expedido o regulamento para fiscalização das obras e mais serviços da iluminação.

As despezas de fiscalização serão pagas pelo contractante, sendo a sua importancia descontada dos pagamentos que houver de receber do thesouro.

Pela inobservancia das clausulas do contracto, serão especificadas multas de 100\$ a 200\$ e o dobro na reincidencia.

O prazo do privilegio será contado do dia em que for inaugurado o serviço da iluminação.

O concurrente cuja proposta for escolhida depositará immediatamente nos cofres do Thezouro Estadual uma caução de dez contos de réis em dinheiro, titulos da divida publica ou hypotheca de bens de raiz.

Esta caução é destinada a garantir a execução do contracto e reverterá em favor do estado em caso de caducidade ou rescisão do contracto.

Em caso de fallencia do contractante, o estado entrará na posse de todo o material e fará o serviço de iluminação por administração ou por contracto, tudo por conta e risco da massa; podendo tambem indemnizar a da importancia do material, tendo em vista, nesse caso, o estado em que se achar e o numero de annos que faltar para a terminação do contracto.

Nem uma proposta será recebida sem ser acompanhada de documento que prove haver sido feito no Thezouro Estadual um deposito de cinco contos de réis em dinheiro. Este deposito reverterá em favor do estado si o concurrente cuja proposta for escolhida não assignar o respectivo contracto.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 1 de dezembro do anno corrente, ás 12 horas do dia, na secretaria desta repartição.

Manãos, 6 de outubro de 1892.— O escrivão, Victor Antonio Fernandes.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se declara que subido 8 do corrente, terá começo na Central a inscripção para o recebimento diario mercadorias em geral (excepto explosivos para as estações da Minas e Rio: Sapucahy e Muzambinho (Cruzeiro), Oeste de Minas (Sítio) e além Lafayette de accordo com instrucções abaixo:

Instrucções

Com o fim de regularizar-se o recebimento e transporte de mercadorias para as estações de bitola estreita, quer em trafego mutuo quer pertencentes á Central, é indispensavel que só se recebam nas estações Maritima S. Diogo, as mercadorias que possam comportar as capacidades dessas estradas.

Com esse fim ficam estabelecidos na estação Central livros onde deverão inscrever-se interessados na expedição de mercadorias para essas estradas.

As inscripções serão feitas observando as seguintes regras:

1.ª Nenhum expeditor poderá inscrever de cada vez para mais de 1500 kilos.

2.ª No cabeçalho da 1.ª folha do livro se collocada a data do dia immediato a aquelle em que tiver de começar a inscripção.

3.ª Os interessados apresentar-se-hão na estação Central munidos das notas de expedição onde virão indicados os pesos das mercadorias a receber.

4.ª Inscreverão nos livros os seus nomes e pesos das mercadorias a despachar.

5.ª A proporção que se forem inscreverem as partes entregarão as notas de expedição aos encarregados do serviço, os quaes tomarão nota dos pesos, afim de procederem á somma collocando depois no dorso da nota a data da extrahida do cabeçalho do livro e assignarão.

6.ª Quando o peso inscripto corresponder da primeira recepção será collocada no cabeçalho da folha seguinte a data do dia immediato e continuará a inscripção, seguindo o mesmo processo.

7.ª As mercadorias inscriptas serão recebidas a despacho no dia indicado no dorso da nota e só mediante sua apresentação.

8.ª A nova inscripção terá logar na vespada do dia em que tiverem de ser expedidas mercadorias dos ultimos inscriptos, mediante annuncio.

Pesos a receber diariamente

Para além Lafayette..... 200 toneladas
 Para Oeste de Minas (Sítio)... 50 »
 Para Minas e Rio, Sapucahy e Muzambinho (Cruzeiro).... 70 »

As inscripções serão apresentadas das 8 horas da manhã á 1 da tarde.

Escritorio do trafego, 6 de outubro 1892.— J. Rademaker, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MERCADORIAS EM CERTOS PONTOS DA LINHA FERROVIARIA DAS ESTAÇÕES

De ordem da directoria se declara, por conhecimento do publico, que, por portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 22 do mez proximo passa a ser approvada a tarifa especial n. 12, restando o carregamento e descarregamento de mercadorias em certos pontos da linha férrea das estações, em substituição dos arts. 9 e 97 das tarifas e condições regulamentares, qual começará a vigorar no dia 12 do corrente.

Esta tarifa está sendo publicada no Diário Oficial.

Escritorio do Trafego, 4 de outubro 1892.— J. Rademaker, chefe do trafego.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA

Rebem-se propostas em carta fechada, ás 11 horas do dia 18 do corrente, para o cimento a este corpo, durante o 2º semestre do corrente anno, de diversos generos: ferro, ferramentas, ferragens, ferros e os semelhantes, tintas e drogas, couros e os para correio.

Occasão da apresentação das propostas proponente fará um deposito de 100\$ secretario do corpo, para garantia da ass-tura de seu contracto, e depois deste as-do dará a caução de 10 % da import-a calculada sobre o fornecimento prova-e um mez, servindo de base os do anno

Impressos especificando os artigos acima n-se á disposição dos Srs. preponentes, esma secretaria, onde informa-se acerca condições do fornecimento, em dias uteis, 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Hospital Federal, 4 de outubro de 1892. — *Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, alferes-ario.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA

Rebem-se propostas em carta fechada até 11 horas do dia 8 do corrente mez para o cimento de 100 bluzas, 100 calças e 100 toes de panno azul, tudo igual ás amos-xistêntes na secretaria deste corpo, onde forma acerca das condições do forneci-o, nos dias uteis das 10 horas da manhã la tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 30 de bro de 1892 — *Henrique Eugenio de As-sureiro*, alferes-secretario.

Directoria do Commercio

PATENTE DE INVENÇÃO

1508 Dr. Manoel Freitas Paranhos e ue Sastré.
1509, Custodio Teixeira da Silva.
1510, Banco Central Mineiro e José Coelho

convidados os Srs. concessionarios aci-encionados a comparecer nesta reparti-o dia 8 do corrente ao meio dia, para irem á abertura dos respectivos invo-3.

Escola Polytechnica

IPÇÃO PARA EXAMES DA PRIMEIRA EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1892

Ordem do Sr. director da escola faço o, para conhecimento dos interessados, de 1 a 20 do proximo mez de outubro, se á aberta desta secretaria a inscripção os exames das cadeiras e aulas dos di-s cursos desta escola, relativos á primeira do anno lectivo de 1892.

o tambem sciente que, de 24 desse mez o novembro seguinte, serão dados os ta-ara pagamento das taxas de exame, os deverão ficar entregues na secretaria dia 7 do mesmo mez, comprovando ter o respectivo pagamento.

almente serão recebidas, na forma das ições regulamentares em vigor, de 1 a outubro, os requerimentos dos candi-a exame das materias precisas para ob-do título de agrimensor e dos que pre-em prestar exames dos preparatorios arios para admissão no primeiro anno do geral: algebra, geometria, trigonometria e desenho geometrico e elemen-tar.

dispensados de requerer inscripção os os matriculados, quanto ás materias a referirem suas matriculas, bastando cam na época devida o pagamento da ta prestação das respectivas taxas. los os prazos supra indicados, ninguém tais admittido á inscripção, nem ao paga-das taxas, salvo motivo provado de maior; deixando de ser incluído nas re-do exame quem não tiver satisfeito em as prescripções acima estabelecidas. etaria da Escola Polytechnica, 13 de se-o de 1892. — O secretario, *Augusto Sa-o da Silva Diniz*.

Directoria Geral dos Cor-reios

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director geral, faço pu-blico que nesta directoria serão recebidas pro-postas, por espaço de 30 dias, contados desta data, para o serviço de condução de malas, nas linhas do correio do estado do Rio de Ja-neiro abaixo mencionadas, durante o anno de 1893:

1. Entre Itaguahy e Itacurussá, 15 vezes por mez.
2. Entre Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez.
3. Entre Mangaratiba e Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez.
4. Entre Mangaratiba e Itacurussá, 15 ve- zes por mez.
5. Entre Maxambomba e Iguassu, diaria- mente.
6. Entre Belém e ponte da Estrada do Bom- fim, diariamente.
7. Entre Belém e S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, diaria- mente.
8. Entre Sant'Anna (estação) e Thomazés, di-riamente.
9. Entre Passa Tres e Morro Azul, pas- sando por Arrozal de S. Sebastião, diaria- mente.
10. Entre Passa-Tres e Ponte Bella, passando por S. João do Principe, diaria- mente.
11. Entre Vargem-Alegre, Dorés e S. José do Turvo, diariamente.
12. Entre Pinheiro, S. Bento da Gramma e S. João Baptista do Arrozal, diariamente.
13. Entre Volta Redonda e Amparo da Barra Mansa, diariamente.
14. Entre Barra Mansa e Santo Antonio de Capivary, passando pela Roseta, Pouso Secco e Rio Claro, diariamente até Rio Claro, e 15 vezes por mez do Rio Claro até Santo An- tonio.
15. Entre Divisa e Passa-Vinta, passando por Quatis e Falcão, diariamente.
16. Entre Falcão e S. Vicente Ferrer de Re- zende, diariamente.
17. Entre Falcão e S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.
18. Entre Quatis e Porto da Conceição, di-riamente.
19. Entre Intatyaia e Sant'Anna dos Tócos, diariamente.
20. Entre Rodeio e Sacra Familia do Tin- guá, diariamente.
21. Entre a estação do Paty e Paty do Al- feres, diariamente.
22. Entre a estação do Paty e Sucupira, di-riamente.
23. Entre Sardoal e Sucupira, passando pelo Sertão, 15 vezes por mez.
24. Entre Vargem do Manejo e Commercio, 15 vezes por mez.
25. Entre Sapucaia e Aparecida, diaria- mente.
26. Entre Aparecida e Peão, diariamente.
27. Entre a estação do Bacellar e Santa Rita da Floresta, passando pela cidade do Carmo, diariamente.
28. Entre Santa Rita da Floresta e correjo do Prata, diariamente.
29. Entre a estação do Pantano e Porto Velho do Cunha, diariamente.
30. Entre Santa Cruz do Monte Alegre e Sant'Anna de Pirapetinga, diariamente.
31. Entre a estação de S. Sebastião e S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
32. Entre Larangelras e Livramento, pas- sando por Conceição da Estrada Nova, 12 vezes por mez.
33. Entre Conceição das Duas Barras e es- tação de Monerat, diariamente.
34. Entre S. José do Ribeirão e estação do Bom Jardim, 12 vezes por mez.
35. Entre Macuco e S. Sebastião do Alto, diariamente.
36. Entre Macuco e S. Francisco de Paula, diariamente.

37. Entre Cambucy e Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

38. Entre Venda das Pedras e Pachecos, passando por Itaborahy, diariamente.

39. Entre Capivary e Araruama, diaria- mente.

40. Entre Araruama e Saquarema, passan- do por Ponte dos Leites, diariamente.

41. Entre Araruama e Campos Novos, pas- sando por Iguaíba Grande e Aldéa de S. Pe- dro (Sapeatiba), diariamente.

42. Entre S. Vicente de Paula e Jaturna- hyba, diariamente.

43. Entre S. Vicente de Paula e Itahy, dia-riamente.

44. Entre Rocha Leão e Barra de S. João, pas- ando pelo Rio das Ostras, diariamente.

45. Entre Qu'ssamá e Entroncamento, dia-riamente.

46. Entre Triumpho e Santa Maria Magda- lena, diariamente.

47. Entre Campos, S. João da Barra e Tahy, dez vezes por mez.

48. Entre S. Sebastião da Barra de Ita- o- poana e S. Francisco de Paula das Cacimbas, 10 vezes por mez.

49. Entre Itabapoana e Limeira de Itaba- poana, 3 vezes por semana.

50. Entre Itabapoana e S. José do Calçado, pass- indo por Bom Jesus de Itabapoana, 3 ve- zes por semana.

51. Entre S. José de U'oa e estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.

52. Entre a estação de S. Pedro e S. José do Paraíso, diariamente.

53. Entre a Estação da Lage e Lage de Mu- rialhé, diariamente.

54. Entre Suruhy e Mauá, diariamente.

As propostas devem ser entregues nesta secção, mediante recibo passado pelo empre- gado encarregado de recebê-las, devendo sa- tisfazer as seguintes condições:

1ª, estarem em carta fechada, selladas, da- tadas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores;

2ª, não conterem razuras nem emendas, sendo as quantias mencionadas por extenso;

3ª, referir-se cada preço a uma linha do correio somente, não sendo tomadas em con- sideração as propostas para linhas englobadas e as que não se cingirem ao numero de via- gens indicadas no edital;

4ª, serem registradas as propostas, quando remettidas em mala do correio.

Os proponentes depositarão nos cofres desta directoria, para garantir a execução de seus contractos, a decima parte da importancia annual dos mesmos. Em caso de rescisão pe- dida, o contractante perderá o direito á caução, por qualquer que seja o motivo allegado.

Serão preferidos os proponentes que resi- direm nos logares servidos pela linha que pretenderem arrematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo quando forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

O serviço será feito por estafetas que saibam ler e escrever, e que sejam maiores de 18 e menores de 40 annos de idade.

Quando o serviço não for feito pelo proprio contractante, este apresentará na agencia com- petente uma relação assignada com os nomes e idades dos estafetas que tiver de empregar no mesmo serviço.

As subvenções devidas aos contratantes serão pagas somente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outras pessoas, sob pena de rescisão dos mes- mos e perda da caução feita.

Não serão tomadas em consideração propos- tas que não preencherem as condições do pre- sente edital

Primeira secção da Divisão Central da Dire- ctoria Geral dos Correios, 6 de outubro de 1892. — O sub-director, *Afonso do Rego Bar- ros*.

EDITAES

O Dr. Joaquim de Lima Pires-Ferreira, juiz da 1.^a pretoria, na freguezia de Inhamita.

Faz saber aos que o presente edital virem que esta pretoria, passou a funcionar conjunctamente com a delegacia de policia respectiva no predio da mesma, rua Goyaz, em frente a direita da estação do Encantado, onde dá audiencia nos dias terças-feiras e sabbados, ás 12 horas da manhã, e despacha nos dias uteis, das 11 horas da manhã a 1 da tarde. Quando feriados os dias das audiencias, terão ellas logar no dia anterior. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado na porta do edificio. Dado e passado na 1.^a pretoria aos 3 de outubro de 1892. Eu Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, que o escrevi. — *Joaquim de Lima Pires Ferreira.*

De notificação aos diversos accionistas do Banco dos Funcionarios Publicos, para dentro do prazo de um mez que correrá da 1.^a publicação deste edital, satisfazerem ao mesmo banco as entradas de capitães a que são obrigados e em que se acham em atraso, sob pena de serem as suas acções vendidas em leilão, na forma da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, pelo presidente do Banco dos Funcionarios Publicos, e em virtude de designação do conselheiro presidente desta camara, lhe foi apresentada a petição com designação do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. — Havendo o Banco dos Funcionarios Publicos convidado os subscriptores de acções a realizar, com os intervallos do tempo fixados em seus estatutos, cinco entradas de capital, sendo cada uma de 10 %, correspondente a 5\$ por acção, e não tendo varios accionistas, constantes da relação junta, completado o numero daquellas entradas, conforme se acha discriminado na mesma relação, venho por isso, como presidente do referido banco, de conformidade com a deliberação tomada em assembléa geral que teve logar a 30 de março deste anno, depois de esgotados os prazos marcados nos annuncios respectivos, e autorizado pelo art. 9.^o dos estatutos, requer-vos que, na forma da lei das sociedades anónimas, sejam notificados aquellos accionistas de que as suas acções vão ser vendidas em leilão, logo que estejam cumpridas as disposições da lei. — Saude e fraternidade. — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1892. — *Jeronymo Rodrigues dos Moraes Jardim*, presidente do banco. Estava sellada. Designação: — Ao Dr. Salvador. Rio, 26 de agosto de 1892. — *Silva Mafra*. Sobre o que foi dado o despacho seguinte: D. A. Notifique-se. — Rio, 2 de setembro de 1892. — *Salvador Moniz*. — Distribuição: D. a Domingues em 2 de setembro de 1892. — *J. Conceição*. — A relação a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação de accionistas a que se refere a petição junta, indicando o numero de acções, as entradas de capital não realisadas e as quantias correspondentes. Achille Bone, 100 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 2:000\$; Adolpho Borges Leitão, 30 acções, 3.^a até 5.^a entrada, 450\$; Affonso Henrique Garnier, 4 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 60\$; Alberico José de Magalhães Castro, 5 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 50\$; Alfredo Avelino Pinto Guimarães, 2 acções, 4.^a e 5.^a entrada, 20\$; Alfredo Vieira, 5 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 100\$; Alvaro Magalhães dos Santos Delgado, 1 acção, 2.^a até 5.^a entrada 20\$; Antonio Candido do Amaral, 10 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 200\$; Antonio Corrêa Leal, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; Antonio da Costa Barros Pereira das Neves, 10 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 150\$; Antonio F. Rabello Junior, 1 acção, 2.^a até 5.^a entradas, 20\$; Antonio Honorato de Barros, 2 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 30\$; Antonio José Moreira, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; An-

tonio José de Passos Assumpção, 2 acções, 2.^a a 5.^a entradas, 40\$; Antonio José Pereira Sobrinho, 5 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 100\$; Antonio José Victorino de Barros, 100 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 2:000\$; Antonio Manoel Domingues, 100 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 1:000\$; Antonio Rodrigues Ramos, 2 acções, 5.^a entrada, 10\$; Dr. Aristides Cesar de Almeida, 50 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 1:000\$; Arlindo Vianna, 2 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 30\$; Arthur Coelho da Silva Sobrinho, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; Arthur Lopes da Silva, 2 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 30\$; Augusto do Couto Magalhães, 25 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 500\$; Augusto de Oliveira F. Pereira, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; Auxilio Victor Teixeira Lopes, 1 acção, 4.^a e 5.^a entradas, 10\$; Basilio Marques da Silva, 2 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 30\$; Bento José de Sá Figueiredo Junior, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; Bento José Victorino de Barros, 5 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 100\$; Bernardo de Souza Franco Guarany, 5 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 75\$; Camillo José Gomes de Sant'Anna, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; Candido Theodoro de Macedo Paes Leme, 2 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 30\$; Dr. Carlos Alberto, 50 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 1:000\$; Carlos Augusto Alves de Oliveira, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; Carlos Floriano da Costa Barreto, 4 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 60\$; Carlos Franenkel, 20 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 300\$; Carlos F. da Silva, 10 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 200\$; Carlos Proença, 5 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 50\$; Carlos Xavier de Siqueira Bravo, 2 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 30\$; Carolino José Garcia, 2 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 30\$; Cornelio Anastacio Lopes Junior, 1 acção, 4.^a e 5.^a entradas, 10\$; Diogo Vieira Cortes Junior, 3 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 30\$; Domingos de Azeredo Coutinho Duque Estrada, 20 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 300\$; Domingos Pereira da Silva, 4 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 60\$; Durval Homem da Rocha, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; Eduardo Augusto da Silva, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; Eduardo Ribeiro, 50 acções, 2.^a até 5.^a entradas 1:000\$; Eduardo da Silva Delduque, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; Eduardo da Silveira Lobo, 10 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 200\$; D. Eulalia da Cruz Santos Filha, 5 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 100\$; Eulalio Duarte da Silveira, 5 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 100\$; Firmo Alves de Andrade, 2 acções, 5.^a entrada, 10\$; Francisco Borges Bailly, 5 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 100\$; Francisco Carlos Dias Medronho, 1 acção, 2.^a até 5.^a entradas, 20\$; Francisco Coelho de Carvalho, 2 acções, 5.^a entrada, 10\$; Francisco José Bokel, 8 acções, 2.^a até 5.^a entradas 160\$; Francisco José Ferreira de Noronha Feital, 3 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 60\$; Francisco Garrocho de Brito, 10 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 200\$; Francisco Geraldo Lannes, 10 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 200\$; Dr. Francisco José de Souza Lopes, 50 acções, 5.^a entrada, 250\$; Francisco Manoel da Silva, 50 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 750\$; Francisco Moreira Soares, 8 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 80\$; Francisco de Paula Barros, 50 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 750\$; Francisco Pitanga, 6 acções, 2.^a até 5.^a entradas 120\$; Francisco Xavier Junqueira Franco, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; Francisco Xavier de Oliveira, 1 acção, 4.^a e 5.^a entradas, 10\$; Gastão dos Guimarães Bilac, 5 acções, 5.^a entrada, 25\$; Genero Augusto de Oliveira Mattos, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; Genuino Accioli da Luz, 1 acção, 3.^a até 5.^a entradas, 15\$; Guilherme Frederico de Lemos, 1 acção, 2.^a até 5.^a entradas, 20\$; Guilherme Lopes de Oliveira, 1 acção, 2.^a até 5.^a entradas, 20\$; Guilherme da Rocha Soares, 1 acção, 4.^a e 5.^a entradas, 10\$; Gustavo de Paula Rios, 1 acção, 2.^a até 5.^a entradas, 20\$; Henrique de Araujo Lima, 5 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 100\$; Henrique Dias Paes Leme, 1 acção, 2.^a até 5.^a entradas, 20\$; Ignacio Goulart de Oliveira, 1 acção, 3.^a até 5.^a entradas, 15\$; Jacintho Rufino de Almeida, 1 acção, 4.^a e 5.^a entradas, 10\$; Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro, 1 acção, 3.^a até

5.^a entradas, 15\$; João Antonio Martins Mello, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; João Baptista Lopes de Oliveira, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; João Capistrano do Amara, 50 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 1:000\$; João de Brito, 50 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 1:000\$; João F. de Carvalho Junior, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 200\$; João Francisco Canezza, 10 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 100\$; João José de Bittencourt, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; João de Lacerda Kemp, 2 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 30\$; João Manoel de Moraes e Souza, 60 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 900\$; João Martins, 1 acção, 2.^a até 5.^a entradas, 20\$; João Medeiros da Silva, 20 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 400\$; João Rodrigues Chaves Junior, 50 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 1:000\$; João Panphilo Pinheiro de Faria, 2 acções, 5.^a entrada, 10\$; João S. Hollanda Cavalcante, 3 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 45\$; Dr. Joaquim Alves da Silva, 10 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 200\$; Joaquim Barbosa Duarte Pinto, 3 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 30\$; Joaquim Borges de Lemos, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 400\$; Joaquim de Siqueira Lima, 1 acção, 2.^a até 5.^a entrada, 20\$; Joaquim Honorato Montenegro, 2 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 30\$; Joaquim José Pereira da Silva, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; Joaquim de Oliveira Durão, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; Joaquim Rodrigues Baptista, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 200\$; Joaquim Saturnino Duarte Silva, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; José Augusto de Azevedo Marques, 10 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 150\$; José Augusto Domingues, 150 acções, 4.^a e 5.^a entradas 1:500\$; José Bernardino Fernandes, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 200\$; José Carlos Pereira de Oliveira, 3 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 60\$; José Carvalho Martins, 20 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 300\$; José Claro Paes Leme, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; João Dionysio Meira, 8 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 120\$; José Francisco da Costa, 1 acção, 4.^a e 5.^a entradas, 10\$; José Gomes Paes, 5 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 100\$; José Joaquim Pereira da Silva, 100 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 2:000\$; José Joaquim dos Santos Junior, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 100\$; José Leoncio de Lima, 20 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 200\$; José Paes Ferreira, 1 acção, 4.^a e 5.^a entrada, 10\$; José Pinheiro de Carvalho, 1 acção, 2.^a até 5.^a entradas, 15\$; Dr. José Silveira, 20 acções, 2.^a até 5.^a entrada, 400\$; Juvenio José Pereira, 1 acção 5.^a entrada, 5\$; Leonardo Antonio Teixeira Leite, 10 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 200\$; Leopoldino dos Santos Pereira, 25 acções, 2.^a até 5.^a entrada, 500\$; Licinio da Gama Bentes, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 40\$; Lindolpho Magnon, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; Ludgero José da Cruz, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; Luiz Antonio Ferreira, 50 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 1:000\$; Luiz Antonio Navarro de Andrade, 5 acções, 3.^a até 5.^a entrada, 75\$; Luiz Antonio de Oliveira, 1 acção, 4.^a e 5.^a entradas, 10\$; Manoel da Cunha Valle, 2 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 30\$; Manoel Ferreira de Araujo e Silva, 4 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 80\$; Manoel Ferreira Coimbra, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; Manoel Ferreira de Queiroz, 5 acções, 2.^a até 5.^a entrada, 100\$; Manoel João da Silva, 1 acção, 2.^a a 5.^a entradas, 20\$; Manoel José da Costa Guimarães, 50 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 1:00\$; Manoel José Pereira, 100 acções, 3.^a até 5.^a e 5.^a entradas, 1:500\$; Manoel Lopes de Oliveira Lyrio, 20 acções, 3.^a até 5.^a entradas, 300\$; Dr. Manoel de Magalhães Couto, 5 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 50\$; Manoel O. Gonçalves Pinheiro, 1 acção, 3.^a até 5.^a entradas, 15\$; Manoel Teixeira Coimbra Junior, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 40\$; Noël de Almeida Baptista, 5 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 50\$; Panphilo José Alves de Oliveira, 2 acções, 4.^a e 5.^a entradas, 20\$; Paulo A. Gomes Pereira, 2 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 280\$; Pedro Adolpho Ramillac, 2 acções, 3.^a até 5.^a entrada, 30\$; Pedro de Alcantara Leite Pinto, 50 acções, 2.^a até 5.^a entradas, 1:00\$; Pedro Antonio Ribeiro de Moraes, 2 acções, 3.^a até 5.^a e 5.^a entradas, 30\$; Pedro José de Arruda, 1 acção, 4.^a e 5.^a entradas, 10\$; Pedro de Oliveira,

acções 2.ª até 5.ª entradas, 200\$; Ponciano Eugenio de Carvalho, 2 acções, 3.ª até 5.ª entradas, 30\$; Raymundo Augusto Teixeira Lima, 2 acções, 4.ª e 5.ª entradas, 20\$; Rodrigo Delphin Pereira, 1 acção, 2.ª até 5.ª entradas, 20\$; Samuel Eugenio B. Horta, 20 acções, 3.ª até 5.ª entradas, 300\$; Samuel Ribeiro Guimarães, 2 acções, 2.ª até 5.ª entradas, 40\$; Sebastião Mario Pereira Lessa, 45 acções 2.ª até 5.ª entradas, 900\$; Silvestre M. B. Brandão, 1 acção, 2.ª até 5.ª entradas, 20\$; Thomaz Augusto Coelho, 3 acções 4.ª e 5.ª entradas, 30\$; Verissimo Mendes de Souza Figueiredo, 5 acções, 5.ª entrada, 25\$. Sobre duas estampilhas no valor de mil e cem réis. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1892. — Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, presidente do banco. Pelo que se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas constantes da relação supra, para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfaçam ao dito Banco dos Funcionarios Publicos as quotas que se acham devendo de entradas correspondentes ás suas acções e discriminadas na mesma relação, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pela cotação do dia deste, para pagamento do referido banco, podendo esse caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, consideral-as perdidas e apoderar-se das entradas feitas, ou exercer contra os mesmos notificados os direitos derivados de suas responsabilidades. Para constar mandou-se passar esta e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante um mez, no *Diario Officiel* e em outra folha de maior circulação nesta capital, sede do banco, e affixado na fôrna da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado em 12 de setembro de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o escrevi. — *Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.*

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 6

Os bancos adoptaram a taxa official de 14 1/4 d. sobre Londres; que antes do meio-dia, foi elevada por alguns a 15 d.

O mercado esteve muito firme; ou melhor as transacções realizadas foram a taxas que subiram quasi de hora em hora, e os extremos das cotações são notaveis.

O movimento do dia foi mais que regular—constando sempre a grande proporção das transacções de «letras approvadas» — em letras bancarias de 14 1/2 a 15 1/2 d. e em papel repassado de 14 5/8 a 15 1/2 d. e em papel particular de 14 3/4 a 15 3/4 d.

De tarde houve certa reacção, e a ultima hora os bancos não sacavam francamente a 15 d., havendo tomadores de papel particular a 15 1/8 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$. 14 1/4 a 15d., a 90d/v
Pariz, por franco.... 635 a 670 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco 784 a 826 rs., a 90 d/v
Italia, por lira..... 655 a 688 rs., a 3 d/v
Portugal..... 293 a 320 % a 3 d/v
Nova-York, por dollar 3\$480 a 3\$530, á vista.

O banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rottschild & Sons o seguinte telegramma datado

Londres, 6 de outubro ás 12h45m p. m.

Taxa do Banco da Inglaterra, 2%.

Cheques s/Pariz, 25 17 1/2.

Desconto no mercado, 1%.

Apolices externas de 1879—83.

Ditas idem 1888—71 1/2.

Ditas idem 1889—66 1/4.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Carris Urbanos

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Presidente, Dr. Manoel Buarque de Macedo—Secretarios, Drs. João Augusto Cesar de Souza e Alberto de Faria.

Aos dez dias do mez de setembro, de 1892, achando-se reunidos a uma hora da tarde no salão da Empresa de Obras Publicas no Brazil, accionistas representando vinte seis mil novecentas e quatro e meia acções com quarenta e oito votos, o presidente da companhia, Dr. Chagas Doria, convida os Srs. accionistas a eleger o presidente para a direcção dos trabalhos da sessão.

E' acclamado o Dr. Manoel Buarque de Macedo que convida para secretarios os Drs. J. A. Cesar de Souza e Alberto de Faria.

Procede-se á leitura da acta da assemblea geral ordinaria anterior, e não havendo observação a respeito, é unanimemente approvada.

Sendo o fim da presente reunião a apresentação das contas relativas ao anno findo, o Sr. presidente deixa de mandar proceder á leitura do relatório e respectivas contas, por se acharem publicados, o que é approvado.

O Sr. secretario lê o seguinte parecer do conselho fiscal:

«Srs. accionistas—Em obediencia ao artigo 28 dos estatutos desta companhia, reuniu-se o conselho fiscal, a convite da directoria, e procedeu ao necessario exame nos livros da escripturação, encontrando-os na precisa ordem e exactidão.

Muito augmentada foi a renda bruta da companhia, a qual elevou-se a 2.528:824\$262 que, comparada com a de 1890, mostra um acrescimo de 500:238\$671, que permittiu não só fazer face ao augmento do custo do material e dos salarios, como tambem produzirem os servicos da companhia uma renda liquida superior á dos annos anteriores.

Como resultado de seu estudo propõe o conselho fiscal que sejam approvadas as contas e todos os actos da directoria em relação ao anno de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1892.—*Carlos de Niemeyer.—Francisco Naylor.—A. de C. Reythe.—F. Bicalho.—Joaquim de Mello Franco.*»

Posto em discussão o parecer e ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente sujeita á votação a conclusão do parecer do conselho fiscal, a qual é unanimemente approvada.

O Dr. Buarque de Macedo propõe que sejam fixados em doze contos annuaes, pagos em prestações mensaes, os honorarios do presidente da companhia, Dr. Chagas Doria, desde a epocha em que entrou em exercicio e que, durante o tempo em que exercer as funcções de gerente, seja de oito contos annuaes a gratificação a que se refere o art.9º dos estatutos da companhia.

Esta proposta é unanimemente approvada.

O Dr. Chagas Doria diz que a directoria julga ter terminado o seu mandato em vista dos estatutos e pede á assemblea que seja eleita outra para dirigir a companhia.

O Dr. Buarque de Macedo propõe, e é unanimemente approvado, que continue a actual directoria na direcção da companhia até a proxima reunião da assemblea geral e que se proceda á eleição do conselho fiscal.

Para a eleição do conselho fiscal são recebidas sete cédulas, dando o seguinte resultado: Dr. Manoel Buarque de Macedo, conselheiro Balduino José Coelho, Dr. João Augusto Cesar de Souza, Dr. Torquato X. Monteiro Tapajoz, Dr. Carlos Maria da Motta Rezende, com 41 votos cada um, e Theodoro Duvivier, Dr. Francisco A. Cordeiro de Araujo

Feio, Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme; Joaquim de Mello Franco e Dr. Carlos Conrad de Niemeyer, com sete votos cada um.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. Dr. M. Buarque de Macedo, conselheiro Balduino José Coelho, Dr. João A. Cesar de Souza, Dr. Torquato X. Monteiro Tapajoz e Dr. Carlos Maria da Motta Rezende.

Levanta-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde, depois de ter sido posta em discussão a presente acta, e não havendo quem sobre ella fizesse a menor objecção o Sr. presidente a declara approvada.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1892 — *M. Buarque de Macedo.—Alberto de Faria.—João Augusto Cesar de Souza.*

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA REUNIÃO DOS ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA (3ª CONVOCAÇÃO) PARA RESOLVER SOBRE UMA PROPOSTA DA DIRECTORIA

A' 1 1/4 horas da tarde do dia 26 de setembro de 1892, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 46, sobrado, os 26 accionistas inscriptos no livro de presença, representando por si e por procuração 163.892 acções com 8 174 votos, o Sr. presidente da companhia, Manoel Pereira Barbosa, declara legalmente constituída a assemblea geral em terceira convocação, que não teve lugar em 19 e 22 do corrente por falta de numero, e convida para conjuntamente comsigo constituirem a mesa, na qualidade de secretarios, aos Srs. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca e Dr. Julio Cesar de Queiroz Guimarães.

Entrando-se na ordem do dia dos trabalhos, o Sr. 1º secretario procede á leitura da exposição da directoria que precede á seguinte

Proposta

«Fica a directoria autorizada a antecipar as chamadas determinadas no art. 5º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1892.—*Manoel Pereira Barbosa, presidente.*»

Com o seguinte parecer do conselho fiscal: «O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, tendo examinado a proposta de hoje, apresentada pela directoria, e concordando com as razões da exposição que a precede, é de parecer que a approveis.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1892.—*Sabino de Almeida Magalhães.—Antonio Severo Pereira da Costa.—João de Deus Freitas.*»

Declaradas a proposta e parecer em discussão, usa da palavra o accionista Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, que pede algumas explicações e da-se por satisfeito com a resposta do accionista o Sr. Antonio Pinto Mendes.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e successivamente approvados, por unanimidade, a proposta e parecer.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que, lida pelo Sr. 1º secretario e declarada em discussão e approvação foi unanimemente approvada, encerrando-se os trabalhos ás 2 horas da tarde. — Manoel Pereira Barbosa. — Caetano Pinheiro da Fonseca, 1º secretario. — Julio Cesar de Queiroz Guimarães, 2º secretario. — Targine José da Cruz. — Ivo Vicente da Cruz. — Francisco José Rodrigues Maços. — Antonio Calazans Raythe. — José Alves Ferreira Chaves. — Joaquim Domingues Leite de Castro. — Theophilo Monteiro de Carvalho. — Antonio Severo Pereira da Costa. — Antonio Gomes Vieira de Castro. — Antonio Gomes de Castro. — José Romeiro da Rocha. — Newlands Irmãos & Comp. — Antonio Francisco da Rocha. — Sabino de Almeida Magalhães. — Rodrigues Fontes & Companhia, pelo Banco Popular de Minas. — Antonio Gonçalves Pinto de Rezende. — Dr. Carlos Ribeiro de Castro. — Antonio Joaquim Barbosa da Silva. — A. Pinto Mendes. — Paulo Freitas de Sá. — Antonio Pinto Mendes Junior. — Nuno Barbosa.

London & Brazilian Bank, Limited

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1892

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva....	£ 500.000
Activo	
Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	1.177:875\$100
Letras a receber.....	3.627:063\$480
Caixas matriz e filiaes: saldos de conta.....	8.595:662\$930
Empréstimos, contas correntes e outras.....	2.406:144\$020
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	5.938:005\$380
Caixa em moeda corrente....	9.511:561\$230
	37.922:978\$810
Passivo	
Capital.....	13.333:333\$330
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros	4.472:188\$180
Com juros.....	2.397:302\$160
Com prazo determinado.....	2.722:370\$380
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	9.188:164\$010
Diversas contas.....	5.602:619\$780
Letras a pagar.....	207:000\$970
	37.922:978\$810
S. E. ou O. 37.922:978\$810	
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1892.—	
Peço LONDON & BRAZILIAN BANK, LIMITED, W. J. Cummack, acting manager.—J. H. Cooper pro accountant.	

ANNUNCIOS**Companhia de Cal e Construções**

A directoria convida os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral extraordinaria no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, em seu escriptorio á rua dos Ourives n. 55, 2º andar, para tratar de assumptos de interesse da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1892.—O director—secretario, Camillo de Souza Guimarães.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Afrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Const. uções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594.....	68\$400
Augusto das Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500

Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Commissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 Ce 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decreto n. 733 A Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	13\$000
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800
Candido Matheus da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	5\$700
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	13\$600
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	8\$700
Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	20\$000
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	10\$300
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	135\$400
Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762.....	20\$400
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	66\$200
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	121\$700
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	106\$600
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	80\$500
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	88\$400
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	34\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	9\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	6\$000
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	9\$200
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331.....	75\$000
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F. Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	8\$300
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	16\$600
Empresa de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	164\$000
Empresa União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	17\$400
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	13\$500
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias). Decreto n. 719.....	8\$000
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	14\$400
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....	6\$500
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	241\$200
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	12\$800
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	14\$800
Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	12\$800
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Cactano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$400
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	8\$400
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	10\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	12\$800
João Landell, Dr. (Companhia Aliança do Sul) Decreto n. 818.....	85\$700
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	85\$680
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola)—Decreto n. 470.....	13\$500
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462.....	82\$100
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	72\$700
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	70\$600
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda—Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	5\$000
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	33\$400
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	32\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	14\$000
José J. Drummond. Decreto n. 375	93\$400
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	6\$000
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	7\$700
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	12\$800
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	18\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa. Decreto n. 530.....	29\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	15\$000
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	9\$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	5\$600
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	26\$900
Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....	70\$600
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	18\$700
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	24\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$000
Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	5\$200
Trajanio Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	28\$000
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	124\$600
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	26\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	9\$200
Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.	13\$500
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional, — 1892	